



# JORNAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXII - Edição 2669 - 03 de maio de 2023

### ATOS DA CVI

PORTARIA Nº 119/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021 e, em conformidade com o Art. 8º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor LUIS FILIPE PEREIRA BARBIERI, matrícula nº 88, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Assessor Legislativo", pelo período de 07 (sete) dias, de 12.04 a 18.04.2023, conforme Comunicado de Decisão da Supervisão de Perícia Médica de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Itajaí, 02 de maio de 2023.

JORGE LUÍS ANDRADE  
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH  
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

PORTARIA Nº 120/2023

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021 e, em conformidade com o Art. 8º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao servidor RÔMULO MOISÉS CORDEIRO, matrícula nº 96, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Consultor Jurídico de Apoio à Cidadania", no dia 18.04.2023, conforme Comunicado de Decisão da Supervisão de Perícia Médica de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Itajaí, 02 de maio de 2023.

JORGE LUÍS ANDRADE  
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH  
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

### ATOS DO GABINETE



PORTARIA N.º 1067/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao requerimento da servidora, e nos termos do Art. 4º, da Lei Complementar nº 360, de 20 de dezembro de 2019, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
763107	Gisele Iemanjá de Jesus	Técnico em Enfermagem	05/04/2023

Itajaí, 12 de abril de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI  
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1468/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 704/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 98773/2023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
1382901	ALESSANDRA VIEIRA DE BORBA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	15/04/2023
1646007	ANA CRISTINA FREITAS CUNHA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2023
1512608	ANA KAROLINE DE JESUS ROSA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2023
1500106	ANDRÉZA GRIMES GAMBA BURIGO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A9-30H	A10-30H	01/05/2023
1934302	CLEIDE PORTELLA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A4-30H	A5-30H	08/04/2023
1432507	FERNANDA ELISA DA SILVA HENCKEL	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B3-30H	B4-30H	01/05/2023
1506515	KARIN CRISTINA DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	26/04/2023
1381901	MARIA ELISA BELINO DE ABREU	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B3-30H	B4-30H	01/05/2023
1915701	MAYARA CAROLINE GOMES RITA VIEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2023
1872203	ROSENI HENRIQUE DOS SANTOS DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	05/04/2023

Itajaí, 19 de abril de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 1628/2023**

**PORTARIA N.º 1626/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.Is nº 922-925/2023, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 016/2022, de 05 de outubro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2593, de 07 de outubro de 2022 e Edital nº 039/2022 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2617, de 07 de dezembro de 2022, homologado pelo Decreto nº 12.802, de 09 de dezembro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2618, de 09 de dezembro de 2022, resolve, **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
553503	Adriana Borges Goedert	30 horas	Professor	Matemática	Permanente	04/05 a 22/12/2023
2473102	Dirça Lopes da Silva	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	03/05 a 22/12/2023
2064302	Karla Aparecida da Silva do Nascimento	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/05 a 22/12/2023
2580401	Rosilene Aparecida Pelais P de Souza	40 horas	Professor	Educação Especial	Permanente	03/05 a 22/12/2023

Itajaí, 03 de maio de 2023.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 1627/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 926/2023 - 3617/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 016/2022, de 05 de outubro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2593, de 07 de outubro de 2022 e Edital nº 039/2022 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2617, de 07 de dezembro de 2022, homologado pelo Decreto nº 12.802, de 09 de dezembro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2618, de 09 de dezembro de 2022, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:



Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Ana Paula Custódio	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	04/05 a 05/06/2023
Andréa Pereira	20h	Professor	Arte	Especial	04/05 a 04/08/2023
Fábio Luis Pessoa Leite	20h	Professor	Educação Física	Permanente	04/05 a 31/07/2023
Ismael Costa Vieira	40h	Professor	Educação Física	Permanente	04/05 a 31/07/2023
Jairo Duarte Cardoso	40h	Professor	Educação Especial	Permanente	04/05 a 22/12/2023
Neusa Fauth	20h	Professor	Educação Especial	Permanente	04/05 a 22/12/2023

Itajaí, 03 de maio de 2023.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.Is nº 863-906/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 111387-111298/2023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
995408	ANDREA CRISTINA RAMOS AMANDIO	PROFESSOR-EDUCAÇÃO ESPECIAL	A8-40H	A9-40H	05/05/2023
683702	ANGELA MARIA FURTADO DREHMER SIQUEIRA	PROFESSOR-INGLES	B5-40H	B6-40H	01/05/2023
1767705	ANGELIKE PAMPLONA	PROFESSOR-ANOS INICIAIS	A2-20H	A3-20H	10/04/2023
1737304	CARINA DA CUNHA MAES	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A7-40H	A8-40H	01/05/2023
2036901	CARLA RENATA PEREIRA	PROFESSOR-ANOS INICIAIS	A6-40H	A7-40H	04/05/2023
1732101	CLAUDIA RIBEIRO GRIGOLO	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B2-40H	B3-40H	01/05/2023
856901	CLEONICE FATIMA FIORENTIN COMUNELLO	PROFESSOR-INGLES	B4-40H	B5-40H	01/05/2023
1345010	CRISTINI DA ROCHA FARIAS	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	B2-20H	B3-20H	01/05/2023
881701	DEBORA LUCIA MATIAS PEREIRA	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	B9-40H	B10-40H	01/05/2023
1103403	FABIANE LERMECH RECH	ADMINISTRADOR ESCOLAR	B1-40H	B2-40H	01/05/2023
1496902	ISOLETE ROSELI ALVES DE LIMAS	ADMINISTRADOR ESCOLAR	A8-40H	A9-40H	01/05/2023
1270204	JULLIANA GUERIOS	PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA	A10-40H	B1-40H	10/04/2023
1705004	JUNIMAR NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR-MATEMATICA	A6-10H	A7-10H	01/05/2023
184602	JUSSARA CANDIDO DA SILVA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B4-40H	B5-40H	07/05/2023
789304	LANE NUNES BARBOSA	ADMINISTRADOR ESCOLAR	B5-40H	B6-40H	01/05/2023
1333213	MANOEL REIS NETO	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	A9-40H	A10-40H	01/05/2023
868702	MARIA CAROLINA GERALDO REIS	PROFESSOR-ARTE	B5-40H	B6-40H	01/05/2023



2011801	PATSY JANIS BALSANELLI DA SILVA	PROFESSOR-MATEMATICA	A6-40H	A7-40H	01/05/2023
1290213	SHEILA ANAYSA JACINTO	PROFESSOR-ANOS INICIAIS	A1-20H	A2-20H	12/04/2023
163001	TERCIA FINGER	PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA	B7-40H	B8-40H	01/05/2023

Itajaí, 03 de maio de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**Volnei José Morastoni**  
Prefeito Municipal

**Marcelo Almir Sodré de Souza**  
Vice-prefeito Municipal



**PORTARIA N.º 1629/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.Is nº 849-851/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 109447-111425/2023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matricula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
2135703	ALANA CAROLINE DE SOUZA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A1-40H	A2-40H	13/04/2023
654402	ALESSANDRA DA SILVA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B4-40H	B5-40H	01/05/2023
1360415	ALEXSANDRO MAIA COHEN	PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA	A9-40H	A10-40H	01/05/2023
1858308	CELSO VITAL MARTINS	PROFESSOR-GEOGRAFIA	A6-30H	A7-30H	14/04/2023
1737603	GILCE LEA GISELI SARAIVA BERNARDES	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A1-40H	A2-40H	05/04/2023
631702	GRASIELA SCHROEDER BRAND	SUPERVISOR ESCOLAR	B5-40H	B6-40H	01/05/2023
698309	JANAINA CAIRE DA CUNHA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B4-40H	B5-40H	01/05/2023
1850201	JEAN FREDDY FELAU	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	A9-40H	A10-40H	01/05/2023
1930211	JULIANA HORSTMANN	PROFESSOR-MATEMÁTICA	A1-10H	A2-10H	20/04/2023
1686618	LAIS DOS SANTOS FRANCELINO	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A1-40H	A2-40H	13/04/2023
480601	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B5-40H	B6-40H	01/05/2023
1102202	MARIA DE FATIMA DA COSTA MAGALHÃES DEMARTINO	PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA	B4-40H	B5-40H	01/05/2023
2308602	MARIANA DOS SANTOS	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A1-40H	A2-40H	05/04/2023
1082005	MARILI WERNER MARQUIOLI	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	A5-40H	A6-40H	15/04/2023
1112503	MARINICE FORMIGHIERI	SUPERVISOR ESCOLAR	A7-40H	A8-40H	01/05/2023
1430603	MEILA MAUREN VELHO DE SOUZA CORREIA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A7-40H	A8-40H	01/05/2023
684911	NAIANA PEREIRA FERREIRA	PROFESSOR-LINGUA PORTUGUESA	A10-20H	B1-20H	01/05/2023



616302	RENATA COELHO BUCHELE	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B4-40H	B5-40H	01/05/2023
1267908	ROMERO AVELINO MARCOS	PROFESSOR-MATEMÁTICA	B4-40H	B5-40H	01/05/2023
1382102	TATIANA BALDO	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B4-40H	B5-40H	01/05/2023

Itajaí, 03 de maio de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 1630/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.Is nº 823-831/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 109617-109510/2023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matricula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
655611	ALICE LOCKS WARMLING	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B2-40H	B3-40H	01/05/2023
469902	ANA APARECIDA FELICIO MORAES	SUPERVISORESCOLAR	B5-40H	B6-40H	01/05/2023
1873907	ANA CRISTINA PEREIRA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A2-40H	A3-40H	27/04/2022
1961801	CARLA FELIPE DE JESUS ALVES PINTO	SUPERVISOR ESCOLAR	A6-40H	A7-40H	01/05/2023
2068901	CLEITON PARIZE	PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA	A5-30H	A6-JI-30H	22/04/2023
1266101	DAIANA ERBS DO NASCIMENTO GAMBÁ	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B4-40H	B5-40H	01/05/2023
1961201	ELIANE DA ROSA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA	A7-20H	A8-20H	01/05/2023
1971801	FERNANDA MOROSINI	PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA	A7-40H	A8-40H	01/05/2023
1394516	FRANCIELI BENVENUTI DE SOUZA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A3-40H	A4-40H	11/05/2023
1496202	GISELE DA SILVA COUTO	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A5-40H	A6-40H	01/05/2023
1141303	GISELI PEREIRA	SUPERVISOR ESCOLAR	A7-40H	A8-40H	01/05/2023
1115507	JOSIANE MARIA CABRAL MACHADO	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B4-40H	B5-40H	01/05/2023
1683207	JULIANA MARTINS BATISTA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A7-40H	A8-40H	01/05/2023
1319405	LEANDRO AGUIAR	PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA	A7-40H	A8-40H	01/05/2023
1961901	MARCIA ELIANE LORENZONI	PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA	A7-40H	A8-40H	01/05/2023
1961401	PAULA BRIZOLA KAIPER	PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA	A7-20H	A8-20H	01/05/2023
1568001	RENATA GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA	B4-40H	B5-40H	01/05/2023



760904	RUBIANI ERBS	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B3-40H	B4-40H	01/05/2023
1805105	SUSANA MARINA BAYERL	PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA	A6-30H	A7-30H	01/05/2023
617202	TATIANE SANTANA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B1-40H	B2-40H	01/05/2023

Itajaí, 03 de maio de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 1631/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.Is nº 844-845/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 109439-111190/2023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
1783604	ALESSANDRA VEIGA BALDUINO VANZELLA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2023
1404013	ANA PAULA SCHMITT COELHO DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2023
2034801	ANY CAROLINY FRANCESCONI DE BORBA	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A6-20H	A7-20H	01/05/2023
2225401	APARECIDA LIMA DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A2-30H	A3-30H	01/05/2023
752606	CARMEM FELOMENA DOS SANTOS WLOCH	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A6-30H	A7-30H	14/04/2023
1992002	CLAUDIANE DELFINA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A4-20H	A5-20H	01/05/2023
1931402	DAISY EVARISTO	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A7-20H	A8-20H	01/05/2023
1871903	ERONDINA REID	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2023
1707405	GYSSELLE GARCIA ALVES PINHEIRO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A9-30H	A10-30H	01/05/2023
1061802	JANAINA SIMAS E SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B3-30H	B4-30H	01/05/2023
1843001	KELY THAMARA NASCIMENTO DE FREITAS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A9-30H	A10-30H	08/05/2023
1794803	LUCILENE BATISTA DE MELO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2023
1977701	MARIA ROSELI DO NASCIMENTO	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A7-40H	A8-40H	01/05/2023
1977601	MARILDA PEREIRA	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A7-40H	A8-40H	01/05/2023
691613	NAZARETH RIBEIRO LONGO DE SOUZA	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A4-40H	A5-40H	01/05/2023
1984001	NEIDE LILIAN DE AMORIM	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A7-40H	A8-40H	01/05/2023



1234201	ROSANGELA MARIA LAURENCIO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B3-30H	B4-30H	01/05/2023
1762103	SANDRA DE BITTENCOURT COELHO	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A7-40H	A8-40H	01/05/2023
1936303	SHEYLA APARECIDA DE SOUZA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A3-30H	A4-30H	01/05/2023
1809802	TATIANA ZELI DA SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A8-20H	A9-20H	01/05/2023

Itajaí, 03 de maio de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 1632/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.I. nº 883/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 109722/2023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
556302	ADELMO LUIZ MAIA	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	A9-40H	A10-40H	01/05/2023
1432607	ADRIANA MICHELA CARDOSO PACKER	ADMINISTRADOR ESCOLAR	A9-40H	A10-40H	01/05/2023
629901	ANDREY FELIPE CE SOARES	SUPERVISOR ESCOLAR	B3-40H	B4-40H	01/05/2023
146901	EDEGILSON DE SOUZA	PROFESSOR-HISTORIA	B4-40H	B5-40H	01/05/2023
860702	GISELI CARDOSO MULLER	ADMINISTRADOR ESCOLAR	B5-40H	B6-40H	01/05/2023
163901	JULIO DA SILVA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO FISICA	B5-40H	B6-40H	01/05/2023
1530005	KARINA PICKERING POLLHEIM	PSICOPEDAGOGO	A4-40H	A5-40H	01/05/2023
1751104	LAYSE SOPHIA PILONETTO	INTERPRETE DE LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS	A8-40H	A9-40H	01/05/2023
1566701	LUCILENE ANDREIA PERINI	PROFESSOR-EDUCAÇÃO FISICA	B3-40H	B4-40H	01/05/2023
2209202	MARCOS MACIEL DE OLIVEIRA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO ESPECIAL	A2-40H	A3-40H	14/04/2023
49901	MARISTELA NUNES ALFREDO	ORIENTADOR ESCOLAR	B7-40H	B8-40H	04/05/2023
665203	MARLI DA ROSA	SUPERVISOR ESCOLAR	B5-40H	B6-40H	01/05/2023
1731501	RAFAEL JOSE FLORES	PROFESSOR-LINGUA PORTUGUESA	B2-20H	B3-20H	01/05/2023
1867901	RENE SANTIAGO CASTELAIN	PROFESSOR-MATEMATICA	A6-40H	A7-40H	01/05/2023
1890201	ROSALI MELLO DE OLIVEIRA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO FISICA	A8-20H	A9-20H	01/05/2023
1492001	RUDNEI LEOPOLDINO	PROFESSOR-EDUCAÇÃO FISICA	B4-40H	B5-40H	01/05/2023
1731901	SILVIA REGINA DE BORBA GERVASIO	PROFESSOR- LINGUA PORTUGUESA	B2-40H	B3-40H	01/05/2023
796813	SIMONE VALERIA PEREIRA CALDAS	PROFESSOR-EDUCAÇÃO FISICA	A8-40H	A9-40H	01/05/2023



2025403	THIAGO JOVANE NASCIMENTO	PROFESSOR-LINGUA PORTUGUESA	A3-30H	A4-30H	12/04/2023
1806102	VIVIEN NEUMANN BORGES	PROFESSOR-ARTE	A6-40H	A7-40H	01/05/2023

Itajaí, 03 de maio de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



## PORTARIA N.º 1633/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 847/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE n.º 109455/2023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
1645906	ADRIANA CAGNETTI PEREIRA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A8-30H	A9-30H	01/05/2023
1576409	ADRIANE FATIMA DOS PASSOS DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A9-30H	A10-30H	09/05/2023
1957701	ANA PAULA GARCIA ROCHA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2023
1799604	CRISTIANE ALVES	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A6-30H	A7-30H	09/05/2023
1849301	ELAINE KRAUS SILVESTRE	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A8-30H	A9-30H	01/05/2023
1460204	GISELE INES PERA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2023
1624807	HARLEI RODRIGUES BENTO DE LIMAS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A9-30H	A10-30H	09/05/2023
1639804	LUCILENE PEREIRA DE ALMEIDA KLABUNDE	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A8-30H	A9-30H	01/05/2023
733002	MABEL MARIANO ZIM	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A3-30H	A4-30H	01/05/2023
120801	SANTINA DE OLIVEIRA DE MACEDO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A9-30H	A10-30H	09/05/2023

Itajaí, 03 de maio de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



## PORTARIA N.º 1634/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.Is n.º 880-882/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE n.º 109730-109943/2023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
1931202	ADRIANA DA SILVA RITA DE SOUZA	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A2-40H	A3-40H	25/05/2023
1997002	ADRIANA MARTINS MENDES	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A6-30H	A7-30H	01/05/2023
1502905	ANA PAULA RODRIGUES MAIA	PROFESSOR-ANOS INICIAIS	B2-20H	B3-20H	01/05/2023
1460921	DEBORA LAUFER REINEHR	PROFESSOR-ANOS INICIAIS	A3-20H	A4-20H	01/05/2023
180001	ELAINE CRISTINA DA SILVA MARTINS	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	B4-40H	B5-40H	01/05/2023
1902402	ELIZETE REBELLO	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A1-40H	A2-40H	01/05/2023
2057601	LILIE NE NUNES	PROFESSOR-ANOS INICIAIS	A4-20H	A5-20H	01/05/2023
1960701	LUCIANA ZIMMERMANN LOOK	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A7-40H	A8-40H	01/05/2023
1665005	MARIANA DA MAIA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2023
796908	MARINES VENTURA	PROFESSOR-ANOS INICIAIS	B2-40H	B3-40H	01/05/2023
1641108	PATRICIA CAMPOS TERRA LOPES	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A7-40H	A8-40H	01/05/2023
160801	PAULA VALESKA DE TOLEDO DOS SANTOS	PROFESSOR-ANOS INICIAIS	B8-40H	B9-40H	01/05/2023
868803	PRISCILA CRISTINA WESTPHAL	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B2-40H	B3-40H	13/04/2023
829102	ROSANE PINTO VICENTE	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A9-30H	A10-30H	01/05/2023
2185701	ROSIMARI DE MOURA SANTOS	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A3-40H	A4-40H	25/05/2023



1980401	TATIANE PATRICIA DUARTE VOTRI	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A7-20H	A8-20H	01/05/2023
1505312	THAYZA CLAUDIA DA ROSA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A9-30H	A10-30H	01/05/2023
1113602	VANIA FRANCISCA SOUZA REGIS	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B2-40H	B3-40H	01/05/2023

Itajaí, 03 de maio de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



## PORTARIA N.º 1635/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.Is n.º 855-868/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE n.º 109986-109773/2023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
1492301	ALINE PATRICIA PICOLOTTO	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B4-40H	B5-40H	09/05/2023
1759701	AMBROZINA ROCHA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B2-40H	B3-40H	01/05/2023
1961301	ARLENE SCHERER DE SYLOS	SUPERVISOR ESCOLAR	A7-40H	A8-40H	01/05/2023
1256707	CARLOS HENRIQUE CORREA GIL	PROFESSOR-LINGUA PORTUGUESA	B2-40H	B3-40H	01/05/2023
1676605	CAROLINA SUZENA VITORELLO GABARDO	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A8-40H	A9-40H	09/05/2023
612502	CATIA CILENE RIBEIRO CABRAL	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	B3-40H	B4-40H	01/05/2023
670815	CLEBERSON ROBERTO PEREIRA	PROFESSOR-GEOGRAFIA	A7-20H	A8-20H	01/05/2023
1961701	CRISTINA LAZZAROTTO FOGAÇA ZIMMERMANN	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A7-40H	A8-40H	01/05/2023
2246601	ELAINE DE BRITO	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A2-40H	A3-40H	13/04/2023
480401	ESTELA MARIS COELHO	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B2-40H	B3-40H	01/05/2023
1046501	JANAINA VARELA DA SILVA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA	B5-40H	B6-40H	01/05/2023
2065301	KELLI RAFAELLI DOS SANTOS	PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA	A4-30H	A5-30H	01/05/2023
1771002	LINCOLN PATRICK MARQUES	PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA	A2-20H	A3-20H	20/04/2023
1675708	MORGANA LORENCETTI BRASIL	PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA	A7-20H	A8-20H	01/05/2023
738803	NEIVA GUZZATTI DE OLIVEIRA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B2-40H	B3-40H	01/05/2023

Itajaí, 03 de maio de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



1920502	PATRICIA DE OLIVEIRA XAVIER	PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA	A7-30H	A8-30H	01/05/2023
2022201	ROMULO DUARTE MEDEIROS	PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA	A6-30H	A7-30H	01/05/2023
864021	ROSE ALEXSANDRA LANA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B2-40H	B3-40H	01/05/2023
864201	SILVANA DE SOUZA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B9-40H	B10-40H	01/05/2023
1415902	SOLANGE MARILIA DIETRICH	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B4-40H	B5-40H	01/05/2023



**PORTARIA N.º 1636/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.Is nº 828-839/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 109714-109684/2023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
1144706	ANA TERESA DE BRITTO	PROFESSOR-CIÊNCIAS	B4-40H	B5-40H	01/05/2023
2269601	ANDREZA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A2-40H	A3-40H	21/03/2023
619801	ARISTIDES BATHKE JUNIOR	PROFESSOR- MATEMÁTICA	B4-40H	B5-40H	01/05/2023
1756904	CARLA FELICIO	ADMINISTRADOR ESCOLAR	A7-40H	A8-40H	01/05/2023
1975001	DARLAN ROBSON VOSS	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	A7-40H	A8-40H	18/04/2023
1801406	EDY MARIA HARDT DOS SANTOS REBELO	PROFESSOR- MATEMÁTICA	A5-20H	A6-20H	16/04/2023
657703	ESTER LUZ	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B5-40H	B6-40H	01/05/2023
1111702	FABIANA MARQUES REGES	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B4-40H	B5-40H	01/05/2023
1962201	FABIO ROESLER DA CUNHA RODRIGUES	PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA	A3-30H	A4-30H	14/04/2023
1231602	FERNANDA CARDOSO SAMPAIO	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A7-40H	A8-40H	01/05/2023
1553601	ILIANI ESTER BILK DA NOBREGA	PROFESSOR-ANOS INICIAIS	B4-40H	B5-40H	01/05/2023
1061620	JOSIANE VIEIRA CHIESA	PROFESSOR-ARTE	A6-40H	A7-40H	14/04/2023
827001	JUCINEIDE VICTORINO	PROFESSOR-LINGUA PORTUGUESA	B7-20H	B8-20H	01/05/2023
2201401	LUCIANE DE SOUZA LÓPEZ	INTERPRETE DE LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS	A3-40H	A4-40H	06/04/2023
1626102	LUCILA MARIA ZANATTA	PROFESSOR-CIÊNCIAS	B2-20H	B3-20H	01/05/2023
1995901	MARCIA TRINDADE	PROFESSOR-EDUCAÇÃO ESPECIAL	A6-40H	A7-40H	17/04/2023



767604	MARIA REGINA FARIAS MESSIAS	ADMINISTRADOR ESCOLAR	B1-20H	B2-20H	01/05/2023
1413007	SERGIO ALEXANDER LOBACK DA SILVA	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	A8-40H	A9-40H	01/05/2023
128201	SILVANA MARIA DA ROCHA	PROFESSOR-ARTE	A9-40H	A10-40H	01/05/2023
745901	FANIA HOARA MELO DE MEDEIROS MELO	PROFESSOR-ARTE	B5-10H	B6-10H	01/05/2023

Itajaí, 03 de maio de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 1637/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.Is nº 826-861/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 109641-110836/2023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
1638801	ANA PAULA PAULO DE OLIVEIRA BASQUERA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B2-40H	B3-40H	01/05/2023
729205	ANDREA PRATEAT DA SILVA CONCEICAO	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B4-40H	B5-40H	01/05/2023
1647312	CLAUDINEIA BASTOS DE SOUZA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A3-40H	A4-40H	11/05/2023
1507306	DEBORA DA COSTA MARTINS DE QUADROS	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A5-20H	A6-20H	01/05/2023
1237101	ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO MACEDO TRENTINI	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B4-40H	B5-40H	01/05/2023
162740	ELENA DONIZETE RODRIGUES	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A8-40H	A9-40H	01/05/2023
359703	ELIANE SANTIAGO DE OLIVEIRA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B2-40H	B3-40H	01/05/2023
1498809	FABIANI FRANCINI PEREIRA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A6-40H	A7-40H	16/05/2023
1377713	IARA SCHWARTZ	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A7-40H	A8-40H	01/05/2023
1382202	JAKELINE SENS KAMERS	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A7-40H	A8-40H	01/05/2023
1260602	JANE MARIA SFALCINI NOGUEIRA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B4-40H	B5-40H	01/05/2023
1331903	KARINA MARIA PAULO ROLAO	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B3-40H	B4-40H	01/05/2023
1972001	LUANA MANFREDINI CORREIA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A7-40H	A8-40H	01/05/2023
1400602	LUCIANA FURTADO PEREIRA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B4-40H	B5-40H	01/05/2023
1660707	ROSANE TALYTA OLM	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A5-40H	A6-40H	01/05/2023



1641007	SUELI TEREZINHA DOS SANTOS	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	A9-40H	A10-40H	01/05/2023
1159012	TATIANE LAMIM FLORES	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B2-40H	B3-40H	01/05/2023
1189903	VALDIMARA DA COSTA KRAMMEL	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B4-20H	B5-20H	01/05/2023
313404	VIVIANE SANTOS GANDARA PEREIRA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B4-20H	B5-20H	01/05/2023
484202	VIVIANE WERNER DACORREGIO SANTOS	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B5-40H	B6-40H	01/05/2023

Itajaí, 03 de maio de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 1638/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C. Is nº 833-886/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 109692-109579/2023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
1287515	CRISTIANE FERNANDES MARCOLINO	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	B1-40H	B2-40H	01/05/2023
1742503	CRISTIANE REUTER POLIDORO	PROFESSOR-EDUCAÇÃO ESPECIAL	A8-40H	A9-40H	01/05/2023
686503	DANIELA CRISTIANA DA SILVA TONIAZZO VALE	PROFESSOR-CIÊNCIAS	B4-40H	B5-40H	01/05/2023
1848501	ERICKSON JONES LIMA	PSICOPEDAGOGO	A7-40H	A8-40H	01/05/2023
1962301	FAYOLA DAIANE BUENO DA SILVA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA	A7-30H	A8-30H	01/05/2023
1762805	HERNANDE RUSSI	PROFESSOR-ENSINO RELIGIOSO	A6-30H	A7-30H	01/05/2023
834201	JACINTO JOSE WERLANG	PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA	C2-40H	C3-40H	01/05/2023
1340416	JANAINA DE MIRANDA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	A7-40H	A8-40H	01/05/2023
1067106	JOSETE DANIELA MACHADO DA SILVA	ADMINISTRADOR ESCOLAR	B3-40H	B4-40H	01/05/2023
665003	JULIANA DA SILVA ROCHA CAMILO	SUPERVISOR ESCOLAR	B5-40H	B6-40H	09/05/2023
1755408	LOIDE TEILOR	PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA	A6-30H	A7-30H	09/05/2023
1275509	MARIA APARECIDA DA COSTA FURTADO	ORIENTADOR EDUCACIONAL	A5-20H	A6-20H	01/05/2023
4093001	MARIA APARECIDA DA SILVA MAESTRI	ADMINISTRADOR ESCOLAR	B6-40H	B7-40H	01/05/2023
1603406	MARIA CAROLINA TEIXEIRA DA MOTA CALDAS	PROFESSOR-ARTE	A9-40H	A10-40H	01/05/2023
1733008	MARIA LUCIANA CARDOSO PEZZINI	PROFESSOR-ANOS INICIAIS	A5-20H	A6-20H	01/05/2023

Itajaí, 03 de maio de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 1639/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante ao requerimento do servidor, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato abaixo relacionado, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2017410	Eduardo Borges da Cunha	30h	03/05/2023

Itajaí, 03 de maio de 2023.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 1640/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 932/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 111670/2023-e e considerando o art. 2º, da Lei Complementar nº 362, de 20 de dezembro de 2019, que altera a Lei Complementar nº 132/2008, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, à servidora abaixo relacionada, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
1581914	BIANCA RAYMUNDO SILVA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	I	II	03/02/2023

Itajaí, 03 de maio de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 1641/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 20, § 3º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação por Concurso dos classificados abaixo relacionados, no cargo de provimento efetivo de **INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, constante na Portaria nº 1072, de 22 de março de 2023, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2654, de 22 de março de 2023:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VANESSA PAULA RIZZOTTO	002
HELÔRA DOS SANTOS	003

Itajaí, 03 de maio de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 1642/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora DAYSE DE SOUZA SPERANDEO MORAES, matrícula n.º 1799802, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2016/2022, considerando o período aquisitivo de 09 de fevereiro de 2016 a 14 de setembro de 2022, conforme a Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de junho de 2023 a 31 de julho de 2023.

Itajaí, 03 de maio de 2023.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 1643/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora BERNADETE RICARDO CLAUDINO, matrícula n.º 179301, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2016/2022, considerando o período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2016 a 08 de setembro de 2022, conforme a Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de junho de 2023 a 31 de julho de 2023.

Itajaí, 03 de maio de 2023.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 1644/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora TALITA DUARTE COELHO MENEGASSO, matrícula n.º 1608806, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2016/2023, considerando o período aquisitivo de 02 de agosto de 2016 a 10 de março de 2023, conforme a Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de junho de 2023 a 31 de julho de 2023.

Itajaí, 03 de maio de 2023.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 1645/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora NATHARA HELOISE VIEIRA, matrícula n.º 2083702, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRE-

TARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2016/2023, considerando o período aquisitivo de 30 de junho de 2016 a 05 de fevereiro de 2023, conforme a Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de junho de 2023 a 31 de agosto de 2023.

Itajaí, 03 de maio de 2023.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 1646/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora EVELYN HELEN FELIZARDO, matrícula n.º 1750603, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2016/2022, considerando o período aquisitivo de 16 de fevereiro de 2016 a 23 de setembro de 2022, conforme a Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de junho de 2023 a 31 de agosto de 2023.

Itajaí, 03 de maio de 2023.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 1647/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora JAIRA MANOELA DA SILVA, matrícula n.º 1659401, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de julho de 2023 a 31 de agosto de 2023.

Itajaí, 03 de maio de 2023.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 1648/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor ALVARO SIMÃO PROVESI, matrícula n.º 4100001, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2008/2013, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de junho de 2023 a 31 de agosto de 2023.

Itajaí, 03 de maio de 2023.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 1649/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 199/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
GISELE CRISTINA DE SOUZA DA SILVA	1434301	FISIOTERAPEUTA	2	11/04 A 12/04/2023
ROSELI MARIA BOSCO	772512	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	4	11/04 A 14/04/2023
SUSANA REGINA LYRA CASTRO	173901	MÉDICO	1	14/04/2023
CLEIDE DOS SANTOS MARTINS	1125701	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	2	08/04 A 09/04/2023
ALINE CUNHA DA CONCEIÇÃO JONINI	2054806	PROFESSOR	7	14/04 A 20/04/2023
LIZIA MARA BUBACH DELLANDREA	1680205	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	4	14/04 A 17/04/2023
ANA MARIA TRINDADE FRANCISCO	1702107	PROFESSOR	5	17/04 A 21/04/2023
LUCIANE MICHALAK	1794702	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	5	14/04 A 18/04/2023
ALEXANDRE GARCIA	1296201	MOTORISTA	5	17/04 A 21/04/2023
MARISTELA BRONZATTI MYSKO	2520301	PROFESSOR	1	04/04/2023
ANDREIA SCHWARTZ DA SILVA	1412210	PROFESSOR	10	11/04 A 20/04/2023
GLAUSIANI ERBS DA COSTA	688507	PROFESSOR	30	10/04 A 09/05/2023

Itajaí, 03 de maio de 2023.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 1650/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 200/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ROSELI MARIA BOSCO	772512	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	4	11/04 A 14/04/2023
MARA CRISTINA BORGES FORBECI	50802	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	45	15/04 A 29/05/2023
NEIDE DA SILVA	2063801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	10	19/04 A 28/04/2023
SANDRA MARIA RODRIGUES	2041802	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	7	19/04 A 25/04/2023
LUCIA FLORIANO GASTALDI	750803	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30	17/04 A 16/05/2023
ANGELA APARECIDA MOREIRA	1892701	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30	14/04 A 13/05/2023
RENATA CASSIA VENERIO	2245703	PROFESSOR	30	18/04 A 17/05/2023
MARCELO BOMFIM CAETANO	1333108	PROFESSOR	45	04/04 A 18/05/2023
VIVIANE NOLASCO DE SANTANA MIRANDA	2502101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	7	18/04 A 24/04/2023
RENATA CASSIA VENERIO	2245701	PROFESSOR	30	18/04 A 17/05/2023
ROSA MARIA RESCAROLI	793603	ORIENTADOR EDUCACIONAL	30	19/04 A 18/05/2023
GILSON SANTOS DE OLIVEIRA	2525201	SUPERVISOR ESCOLAR	60	18/04 A 16/06/2023

Itajaí, 03 de maio de 2023.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 1651/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 201/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ROSLEI APARECIDA SINDERSKI BIGATON	1848901	PROFESSOR	60	18/04 A 16/06/2023
KARIANE DE ALMEIDA LEITE BELATTO	2134502	PROFESSOR	30	18/04 A 17/05/2023
ELISANGELA HAVEROTH DIAS	1735605	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	28	20/04 A 17/05/2023
ELIANE CASTRO MARTENDAL	1500605	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	25/04 A 24/05/2023
ANGELA MARIA PAMPLONA	798117	PROFESSOR	30	18/04 A 17/05/2023
VALERIA FERNANDES DOS SANTOS	741701	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	60	23/04 A 21/06/2023
SANDRA APARECIDA PERIN STRINGARI	4851001	EDUCADOR SOCIAL	60	24/04 A 22/06/2023
REGIANE DE BORBA DA SILVA	1102401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	60	24/04 A 22/06/2023
GUILHERME DA SILVA NOIKIRCHEN	2480203	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	11	17/04 A 27/04/2023
CLAUDIA HELENA DA LUZ MOSER	1767903	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	60	19/04 A 17/06/2023
VALQUIRIA DAS GRAÇAS VIEIRA SILVEIRA	225301	ORIENTADOR EDUCACIONAL	30	18/04 A 17/05/2023
KARINA PICKERING POLLHEIM	1530005	PSICOPEDAGOGO	10	18/04 A 27/04/2023

Itajaí, 03 de maio de 2023.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 1652/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 202/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
REGIANE EDNEIA TAVARES PINHEIRO	1955901	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	10	19/04 A 28/04/2023
GIOVANA DOS SANTOS	1903003	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	18/04 A 17/05/2023
ELISANGELA LOPES SOARES	1731701	PROFESSOR	10	19/04 A 28/04/2023
NERILDA DA CONCEIÇÃO ROCHA	1532206	PROFESSOR	30	20/04 A 19/05/2023
PATRICIA GARCIA	1543609	PROFESSOR	7	25/04 A 01/05/2023
CAMILE SCHMITT POLEZA	805501	PROFESSOR	30	19/04 A 18/05/2023
VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	604508	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	7	24/04 A 30/04/2023
MARIA DE LURDES VIGARANI GONÇALVES	1095215	PROFESSOR	60	22/04 A 22/06/2023

Itajaí, 03 de maio de 2023.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N° 1653/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei n° 2.960, de 03 de abril de 1995, PAULO SERGIO CABRAL, matrículas n° 1469515-1469516, da Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.B. Maria Dutra Gomes, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 09 de maio de 2023.

Itajaí, 03 de maio de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N° 1654/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei n° 2.960, de 03 de abril de 1995, GESIELE SANTOS DE FREITAS DA SILVA, matrícula n° 1028402, da Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.B. Pedro Paulo Rebello, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 09 de maio de 2023.

Itajaí, 03 de maio de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N° 1655/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei n° 2.960, de 03 de abril de 1995, CARINA DA SILVA MORAIS, matrícula n° 697412, da Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.B. Arnaldo Brandão, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 09 de maio de 2023.

Itajaí, 03 de maio de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N° 1656/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei n° 2.960, de 03 de abril de 1995, TONIA REGINA MACHADO, matrícula n° 671818, da Função de Confiança de DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.B. Pedro Paulo Rebello, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 09 de maio de 2023.

Itajaí, 03 de maio de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N° 1657/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei n° 2.960, de 03 de abril de 1995, SILVANA DE SOUZA, matrícula n° 864201, da Função de Confiança de SUPERVISOR DE GESTÃO EDUCACIONAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 03 de maio de 2023.

Itajaí, 03 de maio de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 1658/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar n° 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR o servidor PAULO SERGIO CABRAL, matrícula n° 1469515-1469516, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de SUPERVISOR DE GESTÃO EDUCACIONAL, percebendo a gratificação correspondente.

Itajaí, 03 de maio de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N° 1659/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar n° 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR a servidora GESIELE SANTOS DE FREITAS DA SILVA, matrícula n° 1028402, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.B. Maria Dutra Gomes, percebendo a gratificação correspondente.

Itajaí, 03 de maio de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N° 1660/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar n° 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR a servidora CARINA DA SILVA MORAIS, matrícula n° 697412, ocupante de cargo de provimento efetivo de Supervisor Escolar, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.B. Pedro Paulo Rebello, percebendo a gratificação correspondente.

Itajaí, 03 de maio de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N° 1661/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar n° 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR a servidora TONIA REGINA MACHADO, matrícula n° 671818, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.B. Arnaldo Brandão, percebendo a gratificação correspondente.

Itajaí, 03 de maio de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N° 1662/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar n° 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR a servidora ANDREZA SOUSA PLETZ, matrícula n° 612301, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente em Atividades de Educação, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE DE



ENSINO FUNDAMENTAL, da E.B. Pedro Paulo Rebello, percebendo a gratificação correspondente.



Itajaí, 03 de maio de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 1666/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.I. n.º 900/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE n.º 112480/2023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

**PORTARIA N.º 1663/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1.º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4.º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **CAROLINA BORDIN**, matrícula n.º 2177401, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao **QUINQUÊNIO 2017/2022**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de julho de 2023 a 31 de agosto de 2023.

Itajaí, 03 de maio de 2023.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
760108	BIANCA LEILANE VIDAL ALEXANDRE AMARO	SUPERVISOR ESCOLAR	A9-20H	A10-20H	01/05/2023
2011701	CINTIA ALTISSIMO DOS SANTOS	PROFESSOR-ANOS INICIAIS	A6-20H	A7-20H	01/05/2023
1188908	CINTIA SOLANGE DOS SANTOS	PROFESSOR-ANOS INICIAIS	B3-40H	B4-40H	01/05/2023
1869104	DEBORA CRISTINA SARMENTO	PROFESSOR-ARTE	A5-30H	A6-30H	10/04/2023
1806403	ELIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA	A7-30H	A8-30H	02/05/2023
620401	FABIANE DE SOUZA PEREIRA	PROFESSOR-ENSINO RELIGIOSO	B5-40H	B6-40H	01/05/2023
719910	GRAZIELA ALINE MELO	PROFESSOR-ARTE	B3-40H	B4-40H	01/05/2023
1395504	GRAZIELA BALDO	PROFESSOR-ANOS INICIAIS	B4-40H	B5-40H	01/05/2023
1466005	JAQUELINE CARDOSO DE LIMA ADAMI	PROFESSOR-ANOS INICIAIS	B4-40H	B5-40H	01/05/2023
2249401	LUDIMILE GARCIA	PROFESSOR-ANOS INICIAIS	A2-20H	A3-20H	10/04/2023
805401	MARI LUCIA WESTPHAL DE GREGORIO	ORIENTADOR EDUCACIONAL	B1-40H	B2-40H	01/05/2023
666604	MARIA DULCE DOS SANTOS	ORIENTADOR EDUCACIONAL	B5-40H	B6-40H	01/05/2023
146703	MICHELLE RIGUEIRA DA SILVA	SUPERVISOR ESCOLAR	A9-20H	A10-20H	01/05/2023
1850401	RAINERIO DO NASCIMENTO NOGUEIRA	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	A9-40H	A10-40H	01/05/2023
1170804	REGINA DE JESUS ALMEIDA	PROFESSOR-INGLÊS	B4-40H	B5-40H	01/05/2023
869301	ROSIMERI REIS SILVA	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	C7-40H	C8-40H	01/05/2023
1291308	SHEILA ANAIZA DE SOUZA	PROFESSOR-ANOS INICIAIS	B2-40H	B3-40H	01/05/2023

**PORTARIA N.º 1664/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante ao requerimento do servidor, resolve **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 3130, de 19 de outubro de 2022, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2597, de 19 de outubro de 2022, que **CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** ao servidor **MARCOS AURÉLIO DE SOUZA DE ALMEIDA**, matrícula n.º 1130003, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, da **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, retornando às atividades a contar de 08 de maio de 2023.

Itajaí, 03 de maio de 2023.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



1528611	SILVIANE MARIA VIEIRA VOITIS	PROFESSOR-HISTORIA	A9-40H	A10-40H	09/05/2023
725003	TATIANA NANTES TEIXEIRA	PROFESSOR-LINGUA PORTUGUESA	B3-30H	B4-30H	01/05/2023
749905	UIARA BERTHOLDI VARGAS	SUPERVISOR ESCOLAR	A8-40H	A9-40H	01/05/2023

Itajaí, 03 de maio de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 1665/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve **RETIFICAR** a portaria n.º 1622, de 28 de abril de 2023, de ampliação de carga horária na função de professor admitido por prazo determinado, de **JONPEDRO POLICARPO**, matrícula n.º 2554801, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Onde se lê: “Período: 01/05 a 22/12/2023”

Leia-se: “Período: 01/05 a 31/07/2023”

Itajaí, 03 de maio de 2023.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 1667/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.I. n.º 907/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE n.º 111930/2023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
2317401	DANIELA CRISPIM DA COSTA	PROFESSOR-MATEMÁTICA	A1-10H	A2-10H	11/04/2023
851302	ELIANE DE OLIVEIRA BITTENCOURT	SUPERVISOR ESCOLAR	B9-40H	B10-40H	01/05/2023
664406	ELISABETE DE FATIMA DE OLIVEIRA	SUPERVISOR ESCOLAR	A8-40H	A9-40H	01/05/2023
1275403	JANETE APARECIDA DOS SANTOS CAMILO	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	A6-20H	A7-20H	01/05/2023
1861006	JAQUELINE MACEDO	PROFESSOR-CIÊNCIAS	A6-30H	A7-30H	01/05/2023
553301	MARCIA CABRAL	ADMINISTRADOR ESCOLAR	B3-40H	B4-40H	01/05/2023
1138801	MARIA DE LOURDES GUMARAES TEIXEIRA	PROFESSOR-CIÊNCIAS	B5-30H	B6-30H	01/05/2023
793711	PAMELA CONCEICAO GELINSKY	PROFESSOR-MATEMÁTICA	B4-40H	B5-40H	01/05/2023
1626003	PATRICIA ALVES DE GOIS	PROFESSOR-ANOS INICIAIS	B2-40H	B3-40H	01/05/2023
1469515	PAULO SERGIO CABRAL	PROFESSOR-GEOGRAFIA	A4-20H	A5-20H	01/05/2023
1665810	ROSANE KAROLINE DA SILVA	PROFESSOR-ANOS INICIAIS	A2-20H	A3-20H	11/04/2023
665610	SANDRA APARECIDA FAGUNDES BLASZAK	ORIENTADOR EDUCACIONAL	B1-40H	B2-40H	05/05/2023
1491901	SANDRO DIONEI DO NASCIMENTO	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	B1-40H	B2-40H	01/05/2023
182101	SIMONE APARECIDA MIRANDA SETTI	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	C1-40H	B2-40H	05/05/2023
1094903	SINTIA NARA DOS SANTOS DA SILVEIRA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	B4-40H	B5-40H	09/05/2023

Itajaí, 03 de maio de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 1668/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.I. n.º 924/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE n.º 112677/2023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
1493201	ANDREA DJANIRA PONTALTI VIZENTAINER	PROFESSOR-MATEMÁTICA	B4-20H	B5-20H	01/05/2023
4644001	ANTONIO CARLOS CUNHA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO CUNHA	B8-40H	B9-40H	01/05/2023
1973204	AUGUSTO LOYOLLA NETO	PROFESSOR- GEOGRAFIA	A3-10H	A4-10H	17/05/2023
1385409	BARBARA BARROS KIENAST FURTADO	PROFESSOR-ANOS INICIAIS	A4-20H	A5-20H	22/04/2023
179501	CHRISTIANE NEUSA DA SILVA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA	B5-30H	B6-30H	01/05/2023
1397502	DENISE BRAGA CORSANI	PROFESSOR-ANOS INICIAIS	B2-20H	B3-20H	01/05/2023
1898901	DIELE MANHAGO CEREZER	PROFESSOR-EDUCAÇÃO ESPECIAL	A8-40H	A9-40H	01/05/2023
187301	ELAINE CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	B9-40H	B10-40H	01/05/2023
2200901	ELISANDRA MATOZO	PROFESSOR-ANOS INICIAIS	A3-20H	A4-20H	18/05/2023
2192502	FRANCINI MARILIA KALNIN	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	A2-20H	A3-20H	10/04/2023
805901	GERSON ADEMIR FAGUNDES	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	B4-20H	B5-20H	01/05/2023
2016104	GUILHERME TROBIA	PROFESSOR- GEOGRAFIA	A3-10H	A4-10H	17/05/2023
2191102	JEFFERSON FRANKE	PROFESSOR-HISTORIA	A3-20H	A4-20H	17/05/2023
1677303	JOAO ALBERTO GONÇALVES DA SILVA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	A6-20H	A7-20H	01/05/2023
902901	KATIA TEIXEIRA DE SOUZA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	B2-40H	B3-40H	16/05/2023
1537801	MERI MARGARETE RODRIGUES	ORIENTADOR EDUCACIONAL	B4-40H	B5-40H	01/05/2023
1102707	SILVANA REGINA NASCIMENTO	SUPERVISOR ESCOLAR	A3-40H	A4-40H	18/05/2023
4293002	SILVIA VIEIRA JACINTO ALVES	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B5-40H	B6-40H	01/05/2023



1491307	SOLANGE TERESINHA DINIZ	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B1-40H	B2-40H	12/04/2023
225301	VALQUIRIA DAS GRAÇAS VIEIRA THOMÉ SILVEIRA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	B9-40H	B10-40H	01/05/2023

Itajaí, 03 de maio de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 1669/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.I. n.º 931/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE n.º 112707/2023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
2089601	ANA ANGELITA VERIATO	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A3-20H	A4-20H	17/05/2023
2185101	CHRISTIANE CAPRARO	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A3-40H	A4-40H	17/05/2023
2063101	CIRLEY FAUSTINO DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	28/05/2023
1874101	ELIANE DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A9-30H	A10-30H	18/05/2023
205402	ELIANE DA SILVA ORCI	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B3-30H	B4-30H	21/05/2023
1957601	JESSICA CAROLINA MARTINS GARBULHA DE PRADO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A6-30H	A7-30H	17/05/2023
2041101	LEE MAJORS PLASDO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A3-30H	A4-30H	20/05/2023
915108	MARGARETE CONCEIÇÃO CANDIDO PEREIRA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	24/05/2023
2185001	MARGARETE VANOLLI IENTSCH	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A3-40H	A4-40H	17/05/2023
1865801	MOABE VELASQUES BARBOSA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A9-30H	A10-30H	23/05/2023
1234601	RENATA DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B3-30H	B4-30H	23/05/2023
1727004	ROSANA ALVES MANSO DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A9-30H	A10-30H	18/05/2023
1720102	SABRINA CAROLINE DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A9-30H	A10-30H	23/05/2023
1640305	SANDRA DIAS DO PRADO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A3-30H	A4-30H	17/05/2023
1010508	SIMONI FARKAS BONIFACIO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A8-30H	A9-30H	17/05/2023
2064601	SUELLEN CRISTINA PEREIRA WEBER	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	21/05/2023
1781305	SUZANA OLIVEIRA DE ARAUJO	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A3-40H	A4-40H	17/05/2023

Itajaí, 03 de maio de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



1854201	VALMIR SOARES RODRIGUES	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A7-40H	A8-40H	17/05/2023
---------	-------------------------	--------------------------------------	--------	--------	------------



**PORTARIA N.º 1670/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.I. n.º 919-920-938/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE n.º 111921-111816-112642/2023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
1576711	ALESSANDRA SCHLICKMANN	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	A3-40H	A4-40H	06/05/2023
1288802	ANELISE COELHO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	B1-30H	B2-30H	09/05/2023
2231801	BARBARA NUNES ANGELO	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A2-40H	A3-40H	10/04/2023
1954601	CAROLINE SOUZA SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2023
2215201	CLARISSA FREITAS CUNDA LEÃO	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A3-40H	A4-40H	01/05/2023
1321204	EDMARIA GAZANIGA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	B4-40H	B5-40H	01/05/2023
1491207	ELANIA TERESINHA BUSSOLARO ALMEIDA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	B2-40H	B3-40H	01/05/2023
2038110	FABILA MAGNO DE OLIVEIRA	PROFESSOR-ARTE	A2-20H	A3-20H	11/04/2023
1045702	FERNANDA DOS SANTOS LIMA	SUPERVISOR ESCOLAR	B3-40H	B4-40H	05/05/2023
745602	FRANCIELE CRISTINA REIF MARTINEZ	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A10-20H	B1-20H	01/05/2023
1980901	GENIVAL SANDRO PADILHA	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	A7-40H	A8-40H	01/05/2023
632001	JANAINA MARIA VIER	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	B5-40H	B6-40H	01/05/2023
1112102	JOANA APARECIDA JORGE	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	B4-40H	B5-40H	01/05/2023
2016302	JULIANA SPEZIA BERCI	PROFESSOR-ANOS INICIAIS	A2-20H	A3-20H	01/05/2023
1659603	LAIS DE SOUZA BENITES	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A7-40H	A8-40H	01/05/2023
1100401	LUCIMARA ARAUJO SCHNEIDER	PROFESSOR- ARTE	B5-40H	B6-40H	01/05/2023
261603	MARIA LUCIA PICKERING	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	B4-40H	B5-40H	01/05/2023
1356910	MIRIAN DA SILVA ZANELLA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A9-30H	A10-30H	01/05/2023



306002	NARETE CRISTINA SOUZA	PROFESSOR- LÍNGUA PORTUGUESA	A4-30H	A5-30H	01/05/2023
1122507	NIVALDA DOS SANTOS PINHEIRO	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	B4-40H	B5-40H	01/05/2023
1447807	PATRICIA REGINA IGNÁCIO DA SILVEIRA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	B2-40H	B3-40H	01/05/2023
1960201	SANDRA REGINA ZIMMERMANN CORREIA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	01/05/2023
1773906	SEVERINA GOMES DA SILVA BELLI	PROFESSOR-ARTE	A6-40H	A7-40H	01/05/2023
1956004	SUSANA CONSUELO DIAS CARDOSO	PROFESSOR- MATEMÁTICA	A5-30H	A6-30H	10/04/2023
1781203	SUSELI OLIBONI STRADA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A9-30H	A10-30H	01/05/2023
163103	TARCISIO AUGUSTO DA COSTA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	A9-40H	A10-40H	04/04/2023

Itajaí, 03 de maio de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 1671/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.I.s n.º 913-917/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE n.º 11913-111956/2023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
864501	ANA PAULA PAULO EUFRAZIO	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	B10-40H	C1-40H	01/05/2023
3737002	CHRISTIANE CARDOSO RUFINO MAFRA	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	B2-40H	B3-40H	01/05/2023
1383002	CINTHIA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	A7-40H	A8-40H	01/05/2023
2269701	DEISY JAQUELINE TANDLER	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	A2-40H	A3-40H	27/04/2023
1386004	ELIZIANE FELIPE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	B2-40H	B3-40H	01/05/2023
1506608	FRANCIELLE CRISTINA JACINTO	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	A6-40H	A7-40H	01/05/2023
1149804	GRAZIELLA CLEITON PIACESI TESCH	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	A8-20H	A9-20H	01/05/2023
1254606	JORGIANE ROBERTA VIEIRA	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	B2-40H	B3-40H	01/05/2023
1555001	JULIANA COELHO ADÃO	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	B4-40H	B5-40H	01/05/2023
503603	LEILA NAIARA CONCEICAO BORGUEZAM	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	A10-40H	B1-40H	05/04/2023
1691905	LEONARDO PUGLIERO SERPA	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FÍSICA	A7-40H	A8-40H	01/05/2023
694510	LIGIA GONCALVES LOPES	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	B3-40H	B4-40H	01/05/2023
1664702	LUCIANE MOURA ROSA	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	A8-40H	A9-40H	01/05/2023
1306302	MARILEI ALVES	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	B3-40H	B4-40H	01/05/2023
1949406	MARINETE ADRIANA RACHADEL	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	A2-30H	A2-30H	04/04/2023
616006	NISLEY CHRISTIANE FRANCISCO MARIA	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	A10-40H	B1-40H	01/05/2023
1784803	ROBERTA CRISTINA MIGUEL DE LIMAS	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	A6-30H	A7-30H	01/05/2023



1504910	SANDRA DA COSTA MELATO	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	A7-40H	A8-40H	01/05/2023
1461109	SANDRA MARIA SCHNEIDER	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	A7-40H	A8-40H	01/05/2023
636705	SANDRA REGINA DA SILVA	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	B2-40H	B3-40H	01/05/2023
1998905	SENIRA CORDEIRO	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	A2-40H	A3-40H	04/04/2023
1102602	SILMARA PATRICIA DA SILVA ANACLETO	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	B4-40H	B5-40H	01/05/2023

Itajaí, 03 de maio de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 1672/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.Is nº 930-936/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 112693-112766/2023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
607202	ALBA DA SILVA MALCZEWSKI	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	A6-40H	A7-40H	11/04/2023
608506	ALEXANDRA KONELL DA LUZ ROMAO	SUPERVISOR ESCOLAR	A7-40H	A8-40H	20/05/2023
1385306	ALINE DA COSTA	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	B3-40H	B4-40H	21/05/2023
1333906	ANDREA DA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR(A) MATEMÁTICA	B4-40H	B5-40H	01/05/2023
1919602	CARINA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	A6-40H	A7-40H	01/05/2023
1264304	DENISE PRAZERES	ORIENTADOR EDUCACIONAL	B3-40H	B4-40H	01/05/2023
752401	ELOISA MARIA MAFRA SILVA	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	B5-40H	B6-40H	23/05/2023
1467702	GISLEINE DANIELLE DE SOUZA RAMPELOTTI	PROFESSOR(A) LINGUA PORTUGUESA	B2-20H	B3-20H	01/05/2023
1664208	HANNAH RAHIRA PALMEIRA	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	A6-40H	A7-40H	23/05/2023
1710904	JUCÉLIO MACHADO	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	A9-40H	A10-40H	01/05/2023
1961501	KARINE VIVIANE REINERT DA SILVA	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	A7-40H	A8-40H	01/05/2023
659311	KATIA REGINA PRATEAT	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	B2-40H	B3-40H	31/05/2023
1398110	LISANDRA DE SOUZA SILVEIRA	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	A6-40H	A7-40H	01/05/2023
1189510	MARCELY VARDANGA	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	A6-40H	A7-40H	04/04/2023
161301	MARISA RAMOS	PROFESSOR(A) MATEMÁTICA	B9-20H	B10-20H	01/05/2023
1139401	MORGANA DOS SANTOS BORTOLANZA	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	B5-20H	B6-20H	28/05/2023
2200601	MORGANA TILLMANN	PROFESSOR(A) ARTE	A3-20H	A4-20H	18/05/2023
493101	NIZ DE LURDES CORREIA	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	B8-40H	B9-40H	10/04/2023

Itajaí, 03 de maio de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 1673/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria nº 1918, de 08 de julho de 2022, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2558, de 08 de julho de 2022, que CONCEDEU REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO, à servidora INGRIDY GUIMARÃES DE SOUZA BRAGA DE ALBUQUERQUE BRITO, matrícula nº 2164701, ocupante do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 02 de maio de 2023.

Itajaí, 03 de maio de 2023.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 1674/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante ao requerimento da servidora, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato abaixo relacionado, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2204802	Luciana Dutra de Vargas	40h	04/05/2023

Itajaí, 03 de maio de 2023.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 1675/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 942/2023, da Secretaria Municipal de Educação e requerimento da servidora, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, AMANDA RODRIGUES RAMPELOTTI, matrícula nº 1100802, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, 20 (vinte) horas semanais, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 03 de maio de 2023.

Itajaí, 03 de maio de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 1676/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 942/2023, da Secretaria Municipal de Educação e requerimento da servidora, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, FLAVIA MAFRA, matrícula nº 2053905, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, 40 (quarenta) horas semanais, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 03 de maio de 2023.

Itajaí, 03 de maio de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 1677/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 960/2023, da Secretaria Municipal de Educação e requerimento da servidora, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, LETICIA BEATRIZ BIRCK LIMA, matrícula nº 2564501, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, 20 (vinte) horas semanais, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 04 de maio de 2023.

Itajaí, 03 de maio de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



842501	SILVANA CRISTINA MOURA	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	C2-40H	C3-40H	13/05/2023
632901	THAYSE PAULA DE SOUZA CABRAL CORREIA	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	B5-40H	B6-40H	18/05/2023

Itajaí, 03 de maio de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 1678/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 979/2023, da Secretaria Municipal de Educação e requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, JAINE LANA, matrícula n.º 2225001, do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, 40 (quarenta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 04 de maio de 2023.

Itajaí, 03 de maio de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 1679/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 960/2023, da Secretaria Municipal de Educação e requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, MADELEINE MARIA LUVIZON, matrícula n.º 2253203, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 20 (vinte) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 04 de maio de 2023.

Itajaí, 03 de maio de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 1680/2023**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 979/2023, da Secretaria Municipal de Educação e requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, JAINE LANA, matrícula n.º 2225001, do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, 40 (quarenta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 04 de maio de 2023.

Itajaí, 03 de maio de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**ATOS DO IPI**

**PORTARIA N.º 093/23**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei n.º 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, todos da Emenda Constitucional n.º 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, à servidora SILVANA DE SOUZA, matrícula n.º 864201, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Categoria "3", Faixa "II", Padrão "B8" de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 03 de maio de 2023.

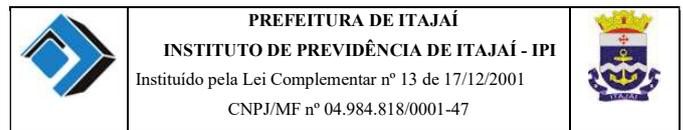
**MARIA ELISABETH BITTENCOURT**  
Diretora Presidente  
Instituto de Previdência de Itajaí

**PORTARIA N.º 092/23**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei n.º 3742/02, considerando a Lei Complementar n.º 13/2001 e considerando o disposto nos artigos 23, §8º da Emenda Constitucional n.º 103/19, RESOLVE CONCEDER PENSÃO POR MORTE, nos termos do inciso I, do §7º, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 em favor de ARNALDO JOSE DE SOUZA, dependente da servidora JUCEMAR SERPA DE SOUZA, matrícula n.º 852105, a contar da data do óbito, em 29/03/2023.

Itajaí, 03 de maio de 2023.

**MARIA ELISABETH BITTENCOURT**  
Diretora Presidente  
Instituto de Previdência de Itajaí



**ATA 122 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DÉCIMO PIMEIRO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ – IPI NO EXERCÍCIO DE 2023.** Ao vigésimo quarto dia do mês março do ano de 2023, em cumprimento ao Art. 1º do Regimento Interno do Conselho Fiscal do Instituto - CFIPI reuniram-se em Assembleia Extraordinária os seguintes conselheiros titulares e suplentes: **Eliane dos Santos Carvalho, Gleide Nara de Amorim, Cleonice Comunello e Valdirene Gonçalves de Sousa Silva**, sob a presidência da primeira. Verificada a existência de quórum procedeu-se a pauta do dia: considerando o recebimento do balanço do exercício de 2022 do Instituto de Previdência, juntamente com outros documentos já remetidos e mencionados em atas anteriores verificou-se que em relação a previsão da receita versus arrecadação deu-se como previsão o valor de R\$ 190.800.000,00 cuja arrecadação finalizou em R\$ 249.461.858,34. Aponta o documento contábil que as causas que contribuíram para o excesso de arrecadação das receitas de contribuição sociais se deram em razão de novos ingressos de participantes no Plano Previdenciário e a concessão da revisão geral anual do vencimento dos servidores públicos no percentual de 22,58%, correspondente à variação do IPCA acumulado no período de 1º de maio de 2019 a 30 de abril de 2022. Em relação ao valor das transferências financeiras recebidas para cobertura de déficit financeiro do RPPS totalizou o valor de R\$ 117.010.075,58, cobertos pelo Município de Itajaí e pela Câmara Municipal. Quanto ao resultado patrimonial no exercício de 2022, este foi superavitário na ordem de R\$ 162.686,35. Em relação a carteira de investimentos findou-se o ano de 2022 com um retorno positivo de 4,38 %, enquanto a meta ficou em 11,12%. Deste modo, diante das informações contidas nos documentos referenciados, este Conselho opina favoravelmente à aprovação das Contas do ano de 2022 do Instituto de Previdência de Itajaí. Nada mais havendo a tratar foi lavrada por mim Gleide Nara de Amorim a presente ata e assinada por todos os conselheiros presentes acima nominados e referenciados.

\_\_\_\_\_  
**Eliane dos Santos Carvalho**  
Presidente

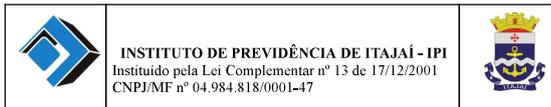
\_\_\_\_\_  
**Valter Cardoso**  
Suplente do Presidente

\_\_\_\_\_  
**Cleonice Fátima FiorentinComunello**  
1ª secretária

\_\_\_\_\_  
**Valdirene Gonçalves de Sousa Silva**  
Suplente 1ª secretária

\_\_\_\_\_  
**Gleide Nara de Amorim**  
2ª secretária

\_\_\_\_\_  
**Henrique Manoel Alves**  
Suplente 2ª secretária



**ATA Nº 280 DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP - GESTÃO 2023/2024 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.** Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (15/03/2023) às 14h00 (quatorze horas), reuniram-se, em sessão ordinária na sala de reunião do IPI, os conselheiros devidamente nominados representando suas entidades, sob a presidência do Conselheiro Sr. Ivo Olampio Vicente (ASPMI). Composto o quórum estavam presentes os Conselheiros: Sr. Fernando Castellon Filho (SINDIFOZ), a Sra. Eugenia Maria da Silva Brito Francelino (ASPAMI), a Sra. Márcia Bertoldi Pereira (GOVERNO), o Sr. Vitor Paul Woyakewicz (IPI) e o Sr. Willian Meurer (CVI), além dos Conselheiros suplentes: Sr. João Alberto da Silva (ASPMI), Sr. Francisco Eduardo Johannsen (SINDIFOZ) e a Sra. Natália Correa Casas (IPI). Registrada a presença da Diretora Presidente IPI, Sra. Maria Elisabeth Bittencourt e do Diretor de Investimentos, Sr. Jean Polidoro. **PRIMEIRO ASSUNTO DO DIA: APROVAÇÃO DA ATA N. 279 DO CMP:** O Presidente do CMP abriu a reunião com a discussão de aprovação da ata da reunião nº 279, referente à reunião ordinária do mês de fevereiro/2023. A ata foi aprovada por todos os conselheiros. **SEGUNDO ASSUNTO DO DIA: DOSSIÊ CASO AMERICANAS S/A:** Com a palavra, o Diretor de Investimentos, Sr. Jean Polidoro, prestou informações sobre o caso da Americanas S/A, que divulgou relatório um déficit nas contas de cerca de R\$ 20 bilhões, levando a empresa a pedir recuperação judicial no dia 19/01/2023. O Diretor de Investimentos explicou que foi feito um robusto estudo, no qual foi verificado uma desvalorização na carteira global do IPI de 0,05%, sem considerar os ganhos no mesmo dia, em virtude do caso Americanas. O Diretor de Investimentos entregou um dossiê aos Conselheiros com todas as providências adotadas junto às instituições financeiras, além de um estudo completo do impacto na carteira de investimentos do IPI. O Conselheiro Sr. Fernando Castellon Filho questionou sobre a rentabilidade da carteira de investimentos do IPI no acumulado de 2016 a 2022, enfatizando que está abaixo do índice estipulado pela meta atuarial para o mesmo período. O Diretor de Investimentos propôs que a SMI Consultoria viesse na próxima reunião ordinária para explicar a temática, inclusive trazendo dados

Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220 - Itajaí/SC – Fone: (47) 3405-6000

comparativos em relação a outros RPPS. Os Conselheiros concordaram, agendando para a próxima reunião ordinária a apresentação da SMI Consultoria. **DOCUMENTOS RECEBIDOS:** 1. Dossiê Caso Americanas S/A, entregue pelo Diretor de Investimentos, Sr. Jean Polidoro; 2. Ata n. 099 da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos; 3. Planejamento Anual do IPI. Sendo o que foi discutido, eu, Fernando Castellon Filho, lavrei a presente que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Itajaí (SC), 15 de março de 2023.

Ivo Olampio Vicente  
*Presidente*

Fernando Castellon Filho  
*Secretário*

Eugenia Maria da Silva Brito  
Francelino

Márcia Bertoldi Pereira

Vitor Paul Woyakewicz

Willian Meurer

João Alberto da Silva

Francisco Eduardo Johannsen

Natália Correa Casas

Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220 - Itajaí/SC – Fone: (47) 3405-6000

## ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 12.915, DE 02 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO NO ART. 6º, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.467, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AS DESPESAS DO INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 6º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.467, de 27 de dezembro de 2022, e, considerando o teor do processo administrativo nº 109790/2023-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até a importância R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, para viabilização do término da reforma de ampliação da UAPA:

Órgão: 66000 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Unidade orçamentária: 66066 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Funcional-programática: 18.542.8

Ação: 2.146 – Apoio à Promoção de Ações Preventivas aos Maus Tratos dos Animais

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.606660/668

Valor: R\$ 30.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 02 de maio de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI  
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS  
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.916, DE 03 DE MAIO DE 2023.

REGULAMENTA O § 3º DO ART. 1º, DA LEI Nº 7.478, DE 14 DE ABRIL DE 2023, QUE CRIA O AUXÍLIO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO PARA AS FAMÍLIAS AFETADAS ECONOMICAMENTE PELAS ENXURRADAS QUE ATINGIRAM O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO DIA 23 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como na Lei nº 7.478, de 14 de abril de 2023 e, ainda, considerando o disposto nos processos administrativos nº 114904/2023-e,

DECRETA:

Art. 1º O Auxílio Emergencial Temporário que trata a Lei 7.478, de 14 de abril de 2023, terá caráter exclusivamente eventual e temporário, sendo concedido em parcela única, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), independentemente do recebimento de outros benefícios de natureza social.

Art. 2º O pagamento do Auxílio Emergencial Temporário será realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante transferência de renda direta aos beneficiados, de acordo com os critérios estabelecidos neste Decreto.

Art. 3º A inclusão das famílias afetadas dar-se-á mediante o preenchimento do “Formulário para Registro de informações de Famílias”.

Art. 4º O formulário a que se refere o art. 3º deverá ser respondido pelo chefe do núcleo familiar que terá a identificação de “Respondente” o qual indicará a emergência pela qual a família passou.

Art. 5º O formulário para registro de informações de famílias terá obrigatoriamente as seguintes informações:

I – Identificação do respondente responsável pela informação com, no mínimo, os



## ATOS DA SEC. EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE  
**ITAJAÍ**

Diretoria de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 023/2023 DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 051/2019

**Notificação para cumprimento das exigências para posse que corresponde à investidura dos cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, do Concurso disciplinado pelo Edital 051/2019.**

A Secretária Municipal Educação, no uso de suas atribuições, torna pública a **convocação dos aprovados** no Concurso Público, Edital 051/2019, homologado pelo DECRETO Nº 11.934, de 26 de junho de 2020, publicado no Jornal do Município, Edição nº 2254 de 26/06/2020, **conforme a classificação e vagas disponíveis**. Convoca os classificados descritos abaixo no item 1.1 para que se apresentem na Secretaria Municipal de Educação situada na Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3855, Bairro: Ressacada, Itajaí – de acordo com o cronograma de dias e horários descrito no item 2.1.

### 1 DOS CONVOCADOS

1.1. Ficam convocados para **escolha de vaga** a candidata classificada abaixo:

#### Agente de Apoio em Educação Especial – 20 Horas

ORDEM	NOME	CARGO
121	Márcia Regina da Silva Lopes	Agente de Apoio em Educação Especial – 20H

### 2 CRONOGRAMA DE ESCOLHA DE VAGA

2.1. Os candidatos **convocados** devem comparecer no auditório do piso inferior da Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3855, Bairro: Ressacada, Itajaí-SC, no dia e horário estipulado no cronograma abaixo **PARA ESCOLHA DE VAGA**:

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3855 – Ressacada – Itajaí/SC  
Fone/fax: 47 3249-3304

[dgp@itajai.sc.gov.br](mailto:dgp@itajai.sc.gov.br)  
[www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE  
**ITAJAÍ**

Diretoria de Gestão de Pessoas

#### CRONOGRAMA DE ESCOLHA DE VAGA

DATA	ÁREA DE ATUAÇÃO	Horário
18/05/2023	Agente de Apoio em Educação Especial – 20H	16:00

### 3 DOS PROCEDIMENTOS DE ESCOLHA DE VAGA E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Os candidatos convocados serão chamados para a escolha de vaga em ordem crescente de classificação nas áreas/disciplinas específicas, nos horários especificados no cronograma acima;

3.2 O candidato que não apresentar-se em dia e horário determinado para a escolha das vagas e entrega de documentos perderá o direito a vaga oferecida;

3.3 A listagem dos convocados estará disponível através do site <http://educacao.itajai.sc.gov.br> no link do **CIDADÃO/Publicações DGP**.

3.4 São **documentos necessários a serem apresentados para todos os cargos no ato da entrega de documentos, CUJA DATA SERÁ INFORMADA NA ESCOLHA DE VAGA, conforme cronograma acima:**

**Documentos pessoais:**

seguintes dados:

- Nome completo;
- Data de nascimento;
- CPF;
- RG;
- Endereço;
- Telefone de contato;
- Nacionalidade;
- Naturalidade;
- Estado civil;

II – Identificação de cônjuge, caso haja, com no mínimo, os seguintes dados:

- Nome completo;
- Data de nascimento;
- CPF;
- RG;
- Endereço;
- Telefone de contato;

III – O tipo de residência do Respondente, se alugada, própria, cedida ou em outra situação;

IV – Número de componentes da família;

V – Identificação se a família recebe benefício de bolsa família ou de prestação continuada;

VI - Identificação se a família já possui cadastro único da assistência social;

VII - Identificação se a família recebe algum benefício eventual pelo Município de Itajaí, e em caso positivo identificar qual;

VIII – se em decorrência do evento a família perdeu sua fonte de renda, devendo identificar qual membro da família ficou desempregado;

IX – Identificação de bens materiais perdidos no evento;

X – Se a família ficou desalojada, em abrigo institucional, em casa de parentes ou amigos, ou se permaneceu em sua residência;

XI – As necessidades expostas pela família quanto a roupas, alimentos, moradia, estadia, medicamentos, água, fraldas, materiais de higiene pessoal, transporte, locomoção, documentos, atendimento psicossocial, atendimento médico, colchões, móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos.

Art. 6º O formulário a que se refere este Decreto deverá:

I – Indicar precisamente o nome do banco, agência e conta corrente do beneficiário;

II – Ser assinado pelo Respondente;

III – Ser assinado pelo entrevistador representante da Secretaria Municipal de Assistência Social o qual firma o documento com local e data de realização da entrevista.

Art. 7º O processo de decisão deverá conter obrigatoriamente:

I – Manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, indicando as ruas afetadas e quais os locais tiveram todas as ruas inundadas, as quais terão prioridade para o recebimento do benefício;

II – Despacho da Comissão de Fiscalização da Câmara de Vereadores, prevista no §4º do art. 1º da Lei 7.478, de 14 de abril de 2023, com a devida concordância da relação de todos os cadastros informados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Assistência Social, após a coleta de todos os Formulários para Registro de Informações de Famílias, deverá gerar um ato administrativo de Despacho de decisão que indicará:

I – Que todos os beneficiários estão nas ruas indicadas pela Defesa Civil como alagadas no evento do dia 23 de março de 2023;

II – Listagem com nome completo, CPF, banco, agência, conta, nome e telefone de contato do beneficiário.

§1º Deverá a Secretaria Municipal de Assistência Social, certificar no Despacho de Decisão que não há nenhum beneficiário em duplicidade quanto a um mesmo endereço, bem como que a prioridade de escolha do beneficiário deverá recair sobre a mulher chefe de família.

§2º O Despacho de Decisão deverá ser comunicado à comissão prevista no § 4º, do art.1º da Lei 7.478, de 14 de abril de 2023.

§3º A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá publicar o referido Despacho de Decisão no Jornal do Município, com os devidos cuidados de proteção dos dados pessoais e dados sensíveis existentes, incluindo na publicação apenas o nome completo e máscara de CPF, na forma do inciso II deste artigo.

§4º Com a publicação resumida do referido Despacho de Decisão, a Secretaria Municipal de Assistência Social solicitará à Secretaria de Fazenda o pagamento aos beneficiários, com o envio da íntegra do referido ato na forma do art. 7º.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 03 de maio de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI  
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS  
Procurador-Geral do Município



02 Fotos 3 x 4 datadas recente (até 90 dias anteriores);  
Comprovante dos dados bancários contendo o Banco, N° da Agência e N° da Conta: Cópia do cartão do banco Bradesco quando não for conta Portabilidade: frente e verso-com o código de segurança CVV coberto/ Extrato da conta bancária ou Declaração/Documento emitido pelo banco contendo os dados; **Obs.: para abertura de conta retirar formulário na DGP da Secretaria Municipal de Educação.**  
02 Cópias da Carteira de Identidade (CNH não substitui);  
02 Cópias do CPF;  
Cópia carteira de trabalho(páginas com informações do número e qualificação civil);  
Cópia do PIS ou PASEP (Não pode ser NIT);

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3855 – Ressacada – Itajaí/SC  
Fone/fax: 47 3249-3304  
[dgp@itajai.sc.gov.br](mailto:dgp@itajai.sc.gov.br)  
[www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE  
**ITAJAÍ**

Diretoria de Gestão de Pessoas

02 Cópias do comprovante de endereço atualizado – recente até 90 dias anteriores (água, luz ou telefone);  
Cópia do Título de Eleitor (Frente e Verso);  
Cópia do certificado de Reservista ou equivalente(para candidatos do sexo masculino);  
02 Cópias do Diploma da Escolaridade exigida para o cargo e via **original**.  
Atestado de Saúde Ocupacional (perícia médica) **Obs.: Retirar requerimento de Agendamento de Perícia na DGP da Secretaria Municipal de Educação.**

**Documentos dos familiares:**

Cópia da Certidão de Casamento atualizada ou Declaração de União Estável;  
Cópia da Carteira de identidade do Cônjuge ou Companheiro (a);  
Cópia do CPF do Cônjuge ou Companheiro (a);  
Cópia da carteira de identidade ou certidão de nascimento dos filhos;  
Cópia do CPF dos filhos;  
Cópia da carteira de vacinação de filhos menores de 14 anos;

**Certidões:**

Certidão de quitação da justiça eleitoral;  
Certidão negativa dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual onde tenha residido nos últimos 3 (três) anos;

**Declarações:**

Anexo C – Inclusão de Dependentes para Fins de Dedução de Imposto de Renda Retido na Fonte(**obrigatório o preenchimento mesmo quando não houver**)  
Anexo G – Declaração de acumulo de cargos, empregos, funções e proventos;  
Anexo H – Declaração de ausência e penalidades;  
Anexo I 1 ou Anexo I 2 – Declaração de bens, ônus reais e obrigações;

Declaração de ajuste anual do Imposto de Renda (cópia rubricada) – pessoa física – do último exercício/ano-calendário com autorização de acesso aos dados de bens e rendas das declarações de ajuste anual do imposto de renda pessoa física e das respectivas retificações apresentadas à Receita Federal do Brasil.

Comprovante da consulta da qualificação cadastral do e-social – Impressão da tela contendo: “os dados estão corretos”. Link: <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>;

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3855 – Ressacada – Itajaí/SC  
Fone/fax: 47 3249-3304  
[dgp@itajai.sc.gov.br](mailto:dgp@itajai.sc.gov.br)  
[www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE  
**ITAJAÍ**

Diretoria de Gestão de Pessoas

**3.4.1 São exames necessários** a serem apresentados para realização do exame médico pré-admissional de acordo com o item 3.4 “m” deste edital, para o cargo, os seguintes:

- Hemograma;
- Glicemia;
- VDRL;
- Parasitológico de fezes;
- Parcial de urina;
- RX Coluna Lombo-Sacra 2P;
- Eletrocardiograma, RX Tórax PA/PE

**Todos os convocados**, após a publicação das nomeações no Jornal do Município de Itajaí, deverão retirar imediatamente na Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Gestão de

Pessoas, **pessoalmente, o requerimento para agendamento para os exames pré-admissional, especificado no item 3.4, deste edital, bem como o requerimento para abertura de conta corrente no Banco Bradesco especificado no item 3.4 (para aqueles que ainda não possuem conta corrente).**

- Caso não ocorra o cumprimento das exigências deste Edital e do Edital 051/2019 e da Lei 2960/95, decairá dos seus direitos.
- Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 03 de Maio de 2023.

Profª MSc. Elisete Furtado Cardoso  
Secretária Municipal de Educação

## ATOS DA SEC. FAZENDA

### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 1325-23-EMPRESAS-IMU

Notificado: COMUNIDADE EVANGELICA VERDADEIRO AMOR  
CNPJ/CPF: 12.149.214/0001-03 Matéria: Pedido de Imunidade de IPTU

Fica o contribuinte, acima identificado, NOTIFICADO da Decisão Administrativa nº 134844/2023 que RECONHECE PARCIALMENTE o pedido. A publicação ocorre por terem resultado improficuas todas as tentativas de notificação por via postal. A cópia da decisão integral poderá ser obtida junto à Auditoria Fiscal, situada na Rua Manoel Vieira Garção, número 120, salas 601 e 602, no bairro Centro, neste Município.

Itajaí, 03 de maio de 2023.

Rodrigo Takayama Matsumoto  
Auditor Fiscal Municipal  
Matrícula 2345201

### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 1213-23-EMPRESAS-IMU

Notificado: Ministério Santo Reino  
CNPJ/CPF: 30.258.483/0001-90  
Matéria: Pedido de Imunidade de IPTU

Fica o contribuinte, acima identificado, NOTIFICADO da Decisão Administrativa nº 134667/2023 que RECONHECE o pedido. A publicação ocorre por terem resultado improficuas todas as tentativas de notificação por via postal. A cópia da decisão integral poderá ser obtida junto à Auditoria Fiscal, situada na Rua Manoel Vieira Garção, número 120, salas 601 e 602, no bairro Centro, neste Município.

Itajaí, 03 de maio de 2023.

Rodrigo Takayama Matsumoto  
Auditor Fiscal Municipal  
Matrícula 2345201



**NOTIFICAÇÃO ITBI 1043/2018-2023**  
(Arts. 203, 204 e seguintes do CTM)

**Notificante:**

**Contribuinte:** ANA KAROLINA RODRIGUES MEDEIROS  
CPF: 036.987.619-98  
Rua Mafrá, 32 – Bairro São Vicente – CEP 88.309-066 – Itajaí/SC

A recobrir a Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, referente ao lançamento de ofício do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos, a Qualquer Título, por Ato Oneroso, por Natureza ou Acesso Físico, Bem Como de Cessão de Direitos à sua Aquisição) mais acréscimos legais incidentes abaco descrimindos, conforme dispõe a legislação tributária.

**FATO GERADOR:** transmissão "inter vivos", por ato oneroso, dos seguintes bens imóveis:  
Apartamento nº 903, localizado no 1º Pavimento do Condomínio Residencial Piemonte, situado na Rua Adolfo Batschauer, nº 1.105, bairro Dom Bosco, cidade de Itajaí-SC, com área privativa 64,54 m², área comum de 30,50 m², perfazendo a área total de 95,04 m², demais características contidas na Matrícula 61.971 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí-SC. Fato gerador ocorrido em 02/03/2018, conforme registro R-146-56.987.

Vaga de garagem de número G19 – localizada no 1º Pavimento - Térreo do Condomínio Residencial Piemonte, situado na Rua Adolfo Batschauer, nº 1.105, bairro Dom Bosco, cidade de Itajaí-SC, com área privativa de 11,52 m², área comum de 2,72 m², perfazendo a área de 14,24, demais características contidas na Matrícula 61.885 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí-SC. Fato gerador ocorrido em 02/05/2018, conforme registro R-147-56.987.

Valor Venal declarado	Valor Venal Arbitrado	Base de Cálculo ITBI alíquota 1% - SFH	Base de Cálculo ITBI alíquota 2%	Valor Total do ITBI	Valor do ITBI Recolhido	Valor do ITBI a Recolher
RS 260.000,00	RS 303.000,00	RS 204.000,00	RS 99.000,00	RS 4.020,00	RS 3.160,00	RS 860,00
<b>Vencimento</b>	<b>Correção monetária</b>	<b>Juros</b>	<b>Multa 30%</b>	<b>Total a recolher</b>		
02/05/2018	RS 268,88	RS 677,33	RS 338,60	RS 2.144,87		

(Dois mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Valores Expressos em Reais, atualizados até a data da emissão da Notificação.  
Base de cálculo de acordo com o Termo de Retificação da Declaração e Arbitramento da base de cálculo anexo.

**Dispositivos Legais:**

Constituição da República – Art. 156, II – Lei Complementar Municipal 20, de 30/12/2002, Código Tributário Municipal, Artigos de 45 a 71. Da **Correção Monetária**, art. 244 Lei Complementar 20 de 30/12/2002, de acordo com a Lei 4.684 de 08/12/06, a partir de 11/06, Decreto 8090 de 29/12/2006, a contar de seus vencimentos – UFM 2018 R\$ 167,41, UFM 2023 R\$ 219,75. **Juros** – Calculados sobre o valor atualizados a razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, de acordo com a Lei Complementar 20 de 30/12/2002, em seus artigos 245 e 246, a partir de seus vencimentos. **Multa de mora** – Calculada sobre o valor corrigido de 30,00% (trinta por cento) de acordo com o art. 65 Lei Complementar 20 de 30/12/2002.

Roberto José Bernardes  
Auditor Fiscal Municipal  
Matrícula nº 1609901

Emissão: 04/04/2023.

Auditoria Fiscal do Município  
Rua Manoel Vieira Garção, 120 – sala 601 e 602  
Centro – Itajaí – CEP 88.301-425  
Fone: 47 3241-7402



**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO E ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI - NOTIFICAÇÃO ITBI 1043/2018-2023**

Fica a contribuinte acima notificada do presente Termo de Retificação da Declaração para fins de lançamento e do Processo Administrativo Fiscal de Arbitramento da Base de cálculo do ITBI, instaurado de acordo com o Código Tributário Nacional Art. 147 e 148 (Lei 5.172/66) e art. 70 da Lei Complementar 20/2002 (Código Tributário Municipal).

**Motivos do Arbitramento:** Conforme Lei Complementar 308/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º, parágrafo único, e 3º, procedeu-se a análise do lançamento do ITBI supramencionado. Ao examinar a declaração e dados constantes na guia expedida e firmada pelo notificado, comparando com o valor venal declarado ou assemelhados anteriormente transmitidos, verifica-se que o mesmo mercado imobiliário na data da transmissão dos imóveis, resultando em um lançamento e recolhimento do imposto com valor menor do que o devido. Diante destes fatos, e conforme dispõe o Código Tributário Nacional, sempre que sejam inferiores ao valor venal praticado pelo mercado imobiliário, ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, fica justificada a retificação da declaração e instauração deste processo de arbitramento da base de cálculo do ITBI. O lançamento será modificado nos termos dos artigos 148 e 149 do CTN.

O valor declarado pelo contribuinte foi de R\$ 260.000,00, em 23 de março de 2018. Intimada a contribuinte a apresentar os documentos relativos à transmissão dos imóveis em questão, por meio da INTIMAÇÃO ITBI-1043/2018-2022, com recebimento em 10 de outubro de 2022, a mesma deixou de cumpri-lo, incidindo, assim, as penalidades do artigo 65 de Lei Complementar 20 de 30/12/2002.

**O critério de arbitramento utilizado será a avaliação do imóvel pelo método comparativo:**

A base de cálculo será arbitrada, com parâmetros, em consultas no banco de dados cadastrais desta secretaria, em imóveis com as mesmas características transmitidos anteriormente; além de pesquisas realizadas no local da região do imóvel, com corretores, imobiliárias e sites especializados, e documentos relativos à transmissão dos imóveis.

**Pesquisas Realizadas:**

Foram realizadas pesquisas no Banco de dados da Secretaria da Fazenda, sites de anúncios de imóveis à venda, além da consulta do valor de avaliação imobiliária em Contrato de Financiamento Bancário com Alienação Fiduciária.

**Amostra:**

**Amostra 01** – Informação constante do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações – Recursos SBPE com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fidejuntante(s) – Vendedor: CLARUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.; Comprador: ANA KAROLINE RODRIGUES MEDEIROS; Credor: Caixa Econômica Federal – Contrato Número 1.7877.0016332-6 – sendo os imóveis perquiridos avaliados em R\$ 303.000,00 – página 3 – Item C4.

Roberto José Bernardes  
Auditor Fiscal Municipal  
Matrícula nº 1609901

Auditoria Fiscal do Município  
Rua Manoel Vieira Garção, 120 – sala 601 e 602  
Centro – Itajaí – CEP 88.301-425

**Demonstrativo de apuração da base de cálculo arbitrada**

Utilizou-se como parâmetro para definir a base de cálculo do ITBI o valor venal, ou seja, o valor de mercado dos imóveis transmitidos descritos nas matrículas nº 61.971 e 61.885 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí-SC. O valor apurado de R\$ 303.000,00 (Trezentos e três mil reais), valor este da Amostra 01, consistente no valor de garantia em alienação fiduciária, informação constante do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações – Recursos SBPE Número 1.7877.0016332-6 – Página 03 – emitido em 23/03/2018 – insta salientar que, tanto credor fiduciário quanto o próprio comprador – Ana Karoline Rodrigues Medeiros – anuíram o valor avaliado do imóvel fixado no contrato de financiamento, com efeitos de Escritura Pública.

O Valor Venal arbitrado para base de cálculo do ITBI para os imóveis de matrículas nº 61.971 e 61.885 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí-SC, foi fixado em R\$ 303.000,00 (Trezentos e três mil reais), em 02 de maio de 2018.

Fica a contribuinte notificada, intimada para no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresentar impugnação escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, acompanhada de provas documentais, (https://itajaí.aprova.com.br/home)

Na impugnação que versar sobre valor venal, o impugnante deverá apontar os valores que entenda corretos, acompanhados de documentos comprobatórios que ilidam a presunção da fiscalização. Ocorrido o prazo sem impugnação, ou julgada ela improcedente, ou parcialmente procedente, será lançado o ITBI com a base nesta notificação, ou no resultado deste processo fiscal. O crédito tributário será inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL.

Itajaí SC, 04 de abril de 2023.

Roberto José Bernardes  
Auditor Fiscal Municipal  
Matrícula nº 1609901

Auditoria Fiscal do Município  
Rua Manoel Vieira Garção, 120 – sala 601 e 602  
Centro – Itajaí – CEP 88.301-425  
Fone: 47 3241-7402



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ  
SECRETARIA DE FAZENDA  
Auditoria Fiscal Municipal

Rua Manoel Vieira Garção, 120 – Ed. Zen Tower Business – Salas 601 e 602 – 6º andar  
Itajaí – SC – CEP 88.301-425 – Fone: (47) 3241-7400

**AUTO DE INFRAÇÃO 01-ITBI-1043/2018-2023**

**PENALIDADE PECUNIÁRIA POR INFRAÇÃO À OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACFSÓRIA**

**Autuado**  
Nome: ANA KAROLINE RODRIGUES MEDEIROS  
Endereço: Rua Mafrá, 32 – São Vicente – Itajaí – SC – CEP 88.309-066  
CPF: 036.987.619-98

**Descrição da Infração**  
**NÃO ATENDER À INTIMAÇÃO EFETUADA PELA AUTORIDADE FISCAL.** Trata-se de não-apresentação dos documentos solicitados por meio da INTIMAÇÃO ITBI-1043/2018-2022 recebida via Aviso de Recebimento Postal (A/R Y1262876685BR) em 10/10/2022, cujo prazo expirou em 25/10/2022.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Artigo 207 e 241, incisos I e III da LC nº 20/2002 e artigo 195 da Lei nº 5172/66 (CTN).  
**MULTA:** 20 UFM (por intimação)

**Teor da Legislação**

Art. 112. Constitui infração a inobservância de qualquer preceito constante na legislação tributária, sendo o infrator sujeito às penalidades indicadas neste artigo, sem prejuízo de outras penalidades e medidas previstas na legislação. (Redação dada pela LC 152/2009) (...)  
II – não atender intimação efetuada pela autoridade fiscal: (Redação dada pela LC 179/2010)  
Multa: 20 UFM; (Redação dada pela LC 179/2010)  
Unidade: por intimação; (Redação dada pela LC 179/2010)

Montantes (Quantidade de UFM)	Valor da UFM	Valor em R\$
20	219,75	4.395,00

(Quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais)  
**Anexos deste Auto de Infração**  
Cópias da INTIMAÇÃO ITBI-1043/2018-2022 e do Aviso de Recebimento (Y1262876685BR)

Intimo o autuado para regularizar o ato, fato ou omissão que deu origem à infração, no prazo de 30 dias, sob pena de reincidência, sem prejuízo das demais providências administrativas e judiciais cabíveis, entre as quais as dispostas na Lei Federal nº 8.137, de 27/12/1990, que define Crimes Contra a Ordem Tributária.

O autuado poderá no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresentar defesa escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, ou no mesmo prazo, recolher à Secretaria da Fazenda a quantia acima descrita. Valor da UFM R\$ 219,75. Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou a defesa, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL.  
(Para o pagamento em até 30 dias, o valor será reduzido em 50%, nos termos do artigo 215 do CTM).

Roberto José Bernardes  
Auditor Fiscal Municipal  
matricula: 1609901

Itajaí, 04 de abril de 2023.



**NOTIFICAÇÃO ITBI 831/2018-2023**  
(Arts. 203, 204 e seguintes do CTM)

**Notificação:**

**Contribuinte: ANTONIO CARLOS HEUSI RASSELE**  
CPF: 020.460.839-20  
Rua Antônio Rocha Andrade, 85 – Fazenda – CEP 88306-320 – Itajaí/SC

A recolher a Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, referente ao lançamento de ofício do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos, a Qualquer Título, por Ato Oneroso, por Natureza ou Acesso Física, Bem Como de Cessão de Direitos à sua Aquisição) mais acessórios legais incidentes abaixo descritos, conforme dispõe a legislação tributária.

**FATO GERADOR:** transmissão "inter vivos", por ato oneroso, dos seguintes bens imóveis: Sobre loja de número 77, localizada no segundo pavimento do "Condomínio Comercial Liberty Torre "B", situado na Avenida Joca Brandão, esquina com a Avenida Marcos Konder, cidade de Itajaí, com área privativa de 48,64 m², área de uso comum de 18,03 m², perfazendo uma área total de 66,67 m², demais características contidas na Matrícula nº 71.222 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC. Fato gerador do imposto ocorreu em 08/05/2018, registro R-17-21.222.

Valor Venal declarado	Valor Venal Arbitrado	Base de Cálculo ITBI alíquota 2%	Valor Total do ITBI	Valor do ITBI Recolhido	Valor do ITBI a Recolher
RS 135.000,00	RS 177.486,02	RS 177.486,02	RS 3.549,72	RS 2.700,00	RS 849,72

Vencimento	Correção monetária	Juros	Multa 10%	Total a recolher
08/05/2018	RS 265,66	RS 669,23	RS 111,54	RS 1.896,15

(Um mil, oitocentos e noventa e seis reais e quinze centavos).

Valores Expressos em Reais, atualizados até a data da emissão da Notificação.

Base de cálculo de acordo com o Termo de Retificação da Declaração e Arbitramento da base de cálculo anexa.

**Dispositivos Legais:**

Constituição da República – Art. 156, II – Lei Complementar Municipal 20, de 30/12/2002, Código Tributário Municipal, Artigos de 45 a 71. Da **Correção Monetária**, art. 244 Lei Complementar 20 de 30/12/2002, de acordo com a Lei 4.624 de 08/12/06, a partir de 11/06, Decreto 8099 de 29/12/2006, a contar de seus vencimentos – UFM 2018 RS 167,41, UFM 2023 RS 219,75. **Juros** - Calculados sobre o valor atualizados a razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, de acordo com a Lei Complementar 20 de 30/12/2002, em seus artigos 245 e 246, a partir de seus vencimentos. **Multa de mora** - Calculada sobre o valor corrigido de 10,00% (dez por cento) de acordo com o art. 245 Lei Complementar 20 de 30/12/2002.

Emissão: 03/04/2023.

Roberto José Bernardes  
Auditor Fiscal Municipal  
Matrícula nº 1609901

Auditoria Fiscal Municipal  
Rua Manoel Vieira Gargão • 120 salas 601/602 • Centro - CEP 8301-425  
Fone: 47 3241-7402 - www.itajai.sc.gov.br



**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO E ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI - NOTIFICAÇÃO ITBI 831/2018-2023**

Fica o contribuinte **notificado** do presente Termo de Retificação da Declaração para fins de lançamento do Processo Administrativo Fiscal de Arbitramento da Base de cálculo do ITBI, instaurado de acordo com o Código Tributário Nacional Art. 147 e 148 (Lei 3.172/66) e art. 70 da Lei Complementar 20/2002 (Código Tributário Municipal).

**Motivos do Arbitramento:** Conforme Lei Complementar 208/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º parágrafo único, e 3º, procedeu-se a análise do lançamento do ITBI supramencionado. Ao examinar a declaração e dados constantes na guia expedida e firmada pelo notificado, comparando com outros imóveis semelhantes ou assemelhados anteriormente transmitidos ou anunciados para venda, verifica-se que o mesmo declarou os valores venais incorretamente, notoriamente inferiores ao valor venal praticado pelo mercado imobiliário na data da transmissão dos imóveis, resultando em um lançamento e recolhimento a menor do imposto ITBI. Diante destes fatos, e respaldados nas teses firmadas pelo STJ no julgamento do recurso especial repetitivo (Tema 1.113), em consonância com o valor de mercado, que somente pode ser aferido pelo fisco mediante a regular instauração de processo administrativo próprio (artigo 148 do Código Tributário Nacional – CTN), fica justificada a retificação mercetária das declarações ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou transmissão da propriedade do imóvel acima identificado, conforme INTIMAÇÃO ITBI-831/2018-2022, sendo que atendeu, em 14/07/2022, a intimação fiscal. O lançamento será modificado nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 208, de 14 de julho de 2017.

**Crerios de arbitramento utilizados será a avaliação do imóvel pelo método comparativo direto:** A base de cálculo será arbitrada com parâmetros, em consultas ao banco de dados desta secretaria, em imóveis da mesma região, com iguais ou semelhantes características; além de pesquisas realizadas na região do imóvel, com corretores, imobiliárias e sites especializados.

**Pesquisas Realizadas:**

Foram realizadas pesquisas no Banco de dados da Secretaria da Fazenda e sites de anúncios de imóveis à venda.

**Amostras Encontradas**

**Amostra 1** - Banco de dados da Secretaria Municipal da Fazenda: Guia de ITBI nº 56240/2015, emitida em 14/09/2015, no qual consta como valor do imóvel declarado pelo contribuinte e homologado pelo Fiscal responsável o quantum de RS 160.000,00, referente à Sobre Loja 08 – Torre B – Condomínio Comercial Liberty – Matrícula 21.223 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC.

**Amostra 2** - Banco de dados da Secretaria Municipal da Fazenda: Anúncio no mercado imobiliário de Sala Comercial, localizada no Centro de Itajaí/SC, Edifício Liberty, com área de 46,00 m², no valor de RS 256.000,00 – Código: SA0568-VII – Disponível em: "www.vivaimoveisitajai.com.br" – Acessado em: 31/03/2023.

Roberto José Bernardes  
Auditor Fiscal Municipal  
Matrícula nº 1609901

Auditoria Fiscal Municipal  
Rua Manoel Vieira Gargão • 120 salas 601/602 • Centro - CEP 8301-425  
Fone: 47 3241-7402 - www.itajai.sc.gov.br



**Demonstrativo de apuração da base de cálculo arbitrada.**

Utilizou-se como parâmetro para definir a base de cálculo do ITBI o valor venal, ou seja, o valor de mercado do imóvel transmitido descrito na matrícula nº 21.222 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí - SC, o valor de RS 177.486,02 (Cento e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e dois centavos), apurado a partir do valor da amostra "1", conforme cálculo abaixo descrito.

Para obter o valor do imóvel, atualizamos o valor de RS 160.000,00 da Amostra "1" no período de outubro de 2015 a maio de 2018 – data do fato gerador – Anexo 1, utilizando como critério de atualização o índice FIPEZAP da cidade de Florianópolis e Itajaí, resultando em RS 177.486,02.

Utilizado como critério de atualização a taxa a média de valorização mensal da cidade de Itajaí, considerando a evolução dos preços de venda de imóveis elaborados pelo índice FIPEZAP da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, disponível para consulta pelo site: <http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/fipezap/#indice-mensal>. O Índice FIPEZAP de Preços de Imóveis anunciados é o primeiro indicador com abrangência nacional que acompanha os preços de venda e locação de imóveis no Brasil. O índice é calculado pela FIPE com base nos anúncios de apartamentos prontos publicados na página do ZAP Imóveis e em outras fontes da Internet, formando uma base de dados com mais de 500.000 anúncios válidos por mês. Sendo utilizado o índice da cidade de 2018, visto que para esta cidade o índice só começou a ser formado a partir de fevereiro de 2018 a maio de 2018.

O valor venal arbitrado para base de cálculo do ITBI para o imóvel de matrícula nº 21.222 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí SC foi o valor de RS 177.486,02 (Cento e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e dois centavos), em 08 de maio de 2018.

Fica o contribuinte notificado, intimado para no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresentar impugnação escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, acompanhada de provas documentais, laudos e correios, acompanhados de documentos comprobatórios que iluda e persuada a fiscalização. Decorrido o prazo sem impugnação, ou julgado ela improcedente, ou parcialmente procedente, será lançado o ITBI com a base desta notificação, ou do resultado deste processo fiscal. O crédito tributário será inscrito em DÍVIDA ATIVA, para Itajaí SC, 03 de abril de 2023.

Roberto José Bernardes  
Auditor Fiscal Municipal  
Matrícula nº 1609901

Auditoria Fiscal Municipal  
Rua Manoel Vieira Gargão • 120 salas 601/602 • Centro - CEP 8301-425  
Fone: 47 3241-7402 - www.itajai.sc.gov.br

ANEXO 1 - AMOSTRA 1					
CIDADE	DATA	ÍNDICE	FIPEZAP	VALOR DO IMÓVEL	
FLORIANÓPOLIS	out/15	-0,48%	-0,0048	0,9952	RS 160.000,00
FLORIANÓPOLIS	nov/15	-0,96%	-0,0096	0,9844	RS 159.102,86
FLORIANÓPOLIS	dez/15	+0,13%	0,0013	1,0013	RS 159.303,85
FLORIANÓPOLIS	jan/16	+0,94%	0,0094	1,0094	RS 160.799,94
FLORIANÓPOLIS	fev/16	+0,96%	0,0096	1,0096	RS 162.346,79
FLORIANÓPOLIS	mar/16	+0,68%	0,0068	1,0068	RS 163.411,23
FLORIANÓPOLIS	abr/16	+0,16%	0,0016	1,0016	RS 163.664,23
FLORIANÓPOLIS	mai/16	-0,03%	-0,0003	0,9997	RS 163.611,24
FLORIANÓPOLIS	jun/16	-0,09%	-0,0009	0,9991	RS 163.465,54
FLORIANÓPOLIS	jul/16	+0,09%	0,0009	1,0009	RS 164.286,65
FLORIANÓPOLIS	ago/16	+0,29%	0,0029	1,0029	RS 165.812,73
FLORIANÓPOLIS	set/16	+0,23%	0,0023	1,0023	RS 166.209,22
FLORIANÓPOLIS	out/16	+0,03%	0,0003	1,0003	RS 166.709,86
FLORIANÓPOLIS	nov/16	+0,02%	0,0002	1,0002	RS 166.742,81
FLORIANÓPOLIS	dez/16	+0,03%	0,0003	0,9996	RS 166.702,06
FLORIANÓPOLIS	jan/17	+0,12%	0,0012	1,0012	RS 166.908,78
FLORIANÓPOLIS	fev/17	+0,02%	0,0002	1,0002	RS 166.943,59
FLORIANÓPOLIS	abr/17	+0,36%	0,0036	1,0036	RS 167.537,66
FLORIANÓPOLIS	mai/17	+0,14%	0,0014	1,0014	RS 167.769,97
FLORIANÓPOLIS	jun/17	+0,61%	0,0061	1,0061	RS 168.829,60
FLORIANÓPOLIS	jul/17	+0,22%	0,0022	1,0022	RS 169.721,43
FLORIANÓPOLIS	ago/17	+0,86%	0,0086	1,0086	RS 170.839,68
FLORIANÓPOLIS	set/17	+0,61%	0,0061	1,0061	RS 171.881,08
FLORIANÓPOLIS	out/17	+0,53%	0,0053	1,0053	RS 172.792,39
FLORIANÓPOLIS	nov/17	+0,48%	0,0048	1,0048	RS 173.618,53
FLORIANÓPOLIS	dez/17	+0,21%	0,0021	1,0021	RS 173.978,16
FLORIANÓPOLIS	jan/18	+0,40%	0,0040	1,0040	RS 174.875,32
ITAJAÍ	fev/18	+0,49%	0,0049	1,0049	RS 175.522,72
ITAJAÍ	mar/18	+0,73%	0,0073	1,0073	RS 176.812,73
ITAJAÍ	abr/18	+0,35%	0,0035	1,0035	RS 177.486,02
ITAJAÍ	mai/18	+0,03%	0,0003	1,0003	RS 177.486,02

Roberto José Bernardes  
Auditor Fiscal Municipal  
Matrícula 1609901



**ATOS DA FAZENDA**

O Secretário Municipal da Fazenda, vem por meio deste edital, comunicar e dar publicidade às Decisões de Primeira Instância Administrativa dos processos tributários administrativos abaixo relacionados, visando atender às diretrizes e princípios normatizados nos art. 5º LX, XIII, art. 37 caput e § 1º da CFRB/88; art. 2º caput e V, 3º, II e 26 da Lei Federal 9.784/1999 e o art. 203, III da Lei Complementar Municipal 20/2002. O requerimento Arquivado Administrativamente poderá ser objeto de pedido de desarquivamento, enquanto que o requerimento INDEFERIDO poderá ser objeto de recurso junto ao COMDECON, no prazo de 30 (trinta) dias, Lei Orgânica do Município, art. 80.

Nº PROCESSO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO	DECISÃO
0230018/2023	ROTARY CLUBE ITAJAÍ NORTE	ISENÇÃO DE IPTU	INDEFERIDO

  
**ERICO LAURENTINO SOBRINHO**  
Secretário Municipal Da Fazenda

Secretaria Municipal da Fazenda  
Rua Alberto Wiener • 100 • Vila Operária  
88304-900 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 3341-5200  
www.itsjai.sc.gov.br

**ATOS DA SEC. SEGURANÇA**

**PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 04, DE 03 DE MAIO DE 2023**

A Corregedoria da Guarda Municipal de Itajaí, por seu Corregedor, no uso da competência que lhe conferem os artigos 43, 44, §2º, III e IV, sob o fundamento do art. 83 e 84, todos da Lei Complementar n. 274/2014;

CONSIDERANDO o que consta na C.I 563/2023, proveniente do Coordenador da Guarda Municipal, através do processo SIPE 103406/2023-e, que encaminhou a esta Corregedoria os fatos presentes no relatório de ocorrência nº20359/2023, proveniente da Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Itajaí, para averiguação de possível violação do Art. 88, XVIII da Lei Complementar 274, de 25 de novembro de 2014.

CONSIDERANDO a necessidade da colheita de maiores elementos indiciários quanto a materialidade das possíveis infrações administrativas narradas nos referidos documentos;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 106, da Lei Complementar n. 274/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar, com base no artigo 84, da Lei Complementar n. 274/2014, a instauração de Sindicância, em desfavor dos Guardas Municipais de iniciais P.L.S e S.H. para apurar seu envolvimento nos fatos descritos.

Art. 2º - Provocar nos termos do art. 83, a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo da Guarda Municipal, instituída pela Portaria SMSPMI n.º 003/2022,

de 07 de outubro de 2022, constituída pelos servidores públicos municipais: Adrielle Ingrid de Souza, matrícula 2277501; Sidnei da Silva, matrícula 1346901 (Presidente); e Gabriel Ferreira, matrícula 2275001, para APURAR mediante Sindicância a ocorrência supra, a qual será especificada por meio de descrição pormenorizada dos fatos, do possível ilícito administrativo e tipificação legal.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO EDUARDO PINHEIRO  
CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL

**PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 05, DE 03 DE MAIO DE 2023**

A Corregedoria da Guarda Municipal de Itajaí, por seu Corregedor, no uso da competência que lhe conferem os artigos 43, 44, §2º, III e IV, sob o fundamento do art. 83 e 84, todos da Lei Complementar n. 274/2014;

CONSIDERANDO o que consta na C.I 326/2023, proveniente do Coordenador da Guarda Municipal, através do processo SIPE 44436/2023-e, que encaminhou a esta Corregedoria os fatos presentes no Boletim de Ocorrência nº 00481.2023.0002219, proveniente da 1º Delegacia de Polícia Civil de Itajaí através do Ofício nº 202/2023/DIST/IDP, para averiguação de possível violação do art. 88, inciso XIII, art. 89, incisos III e VII, e art. 91, inciso XIII da Lei Complementar 274, de 25 de novembro de 2014.

CONSIDERANDO a necessidade da colheita de maiores elementos indiciários quanto a materialidade das possíveis infrações administrativas narradas nos referidos documentos;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 106, da Lei Complementar n. 274/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar, com base no artigo 84, da Lei Complementar n. 274/2014, a instauração de Sindicância, em desfavor dos Guardas Municipais de iniciais R.R.C, C. E. A., A. O. D, D. B., L. E. R. F, e R. S. P, para apurar seu envolvimento nos fatos descritos.

Art. 2º - Provocar nos termos do art. 83, a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo da Guarda Municipal, instituída pela Portaria SMSPMI n.º 003/2022, de 07 de outubro de 2022, constituída pelos servidores públicos municipais: Adrielle Ingrid de Souza, matrícula 2277501; Sidnei da Silva, matrícula 1346901 (Presidente); e Gabriel Ferreira, matrícula 2275001, para APURAR mediante Sindicância a ocorrência supra, a qual será especificada por meio de descrição pormenorizada dos fatos, do possível ilícito administrativo e tipificação legal.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO EDUARDO PINHEIRO  
CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL



## ATOS DO SEMASA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023  
Inciso V do Art. 24 da Lei 8.666/93  
Processo Administrativo Nº 2022-SAN-080263

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023

Contratada: CONRE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. CNPJ Nº 04.204.613/0001-20. Sócio administrador: Paulo Roberto Bona de Araújo. CPF: 521.896.009-87. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE IRÁ EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DAS ESTRUTURAS DA ETA COMPACTA E BASES PARA GERADORES DO SEMASA, COM BASE NO INCISO V, ART 24 DA LEI 8.666/93. Valor total do contrato: R\$ 1.099.983,55 (Um milhão, noventa e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Este contrato emergencial tem prazo de execução de até 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA anexo a este processo, contados da assinatura deste contrato. O fornecimento deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 02/05/2023

Itajaí/SC, 02 de maio de 2023.

Diego Antônio da Silva  
Diretor Geral

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023  
Inciso V do Art. 24 da Lei 8.666/93  
Processo Administrativo Nº 2022-SAN-080263

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023

Contratada: CONRE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. CNPJ Nº 04.204.613/0001-20. Sócio administrador: Paulo Roberto Bona de Araújo. CPF: 521.896.009-87. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE IRÁ EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DAS ESTRUTURAS DA ETA COMPACTA E BASES PARA GERADORES DO SEMASA, COM BASE NO INCISO V, ART 24 DA LEI 8.666/93. Valor total do contrato: R\$ 1.099.983,55 (Um milhão, noventa e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Este contrato emergencial tem prazo de execução de até 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA anexo a este processo, contados da assinatura deste contrato. O fornecimento deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 02/05/2023

Itajaí/SC, 02 de maio de 2023.

Diego Antônio da Silva  
Diretor Geral

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2018-SAN-042684  
Aditivo nº. 004 ao Contrato Nº 029/2019 – CC 017/2018

Contratada: SANEPRO ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 20.706.900/0001-66. Sócios: Ramon Jussi da Silveira, Felipe Ruediger e Mauren Julia de Souza. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para gerenciamento e fiscalização das obras do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES São Vicente - Sub-bacias 01, 03, 05 e 06. Valor Total: R\$ 386.750,85 (trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o disposto no Art. 57 da Lei 8.666/93. ADITIVO: O contrato terá o seu prazo de execução PROROGADO por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 22/05/2023 a 22/05/2024, e o prazo de vigência prorrogado até 22/08/2024, nos termos do art. 57, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93. Os serviços a serem prestados deverão estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 03/05/2023

Itajaí/SC, 03 de maio de 2023

Diego Antônio da Silva  
Diretor Geral

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2022-SAN-071036  
Aditivo 001 - Contrato Nº 024/2022 – PE 009/2022

Contratada: TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA. CNPJ sob nº 05.192.266/0001-05. Sócio Administrador: Alecxandro Dell Agnolo, CPF 927.697.649-34. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONTÍNUO DE FORNECIMENTO DE CAÇAMBA, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA EM ATERRO SANITÁRIO ESPECÍFICO DEVIDAMENTE LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS, DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LODO DESAGUADO, GRADEAMENTO E RESÍDUOS DA LIMPEZA DE CESTOS DE EEE), NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE CIDADE NOVA. O valor do presente aditivo é de R\$ 4.707.784,20 (quatro milhões, setecentos e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos). Renovação do contrato Nº 024/2022, com prorrogação do prazo de execução por 12 (doze) meses, ou seja, de 13/05/2023 a 13/05/2024, e prazo de vigência até 13/08/2024. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 03/05/2023.

Itajaí/SC, 03 de maio de 2023.

Diego Antônio da Silva  
Diretor Geral

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2021 DO SEMASA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo Nº 2023-SEL-080244

O Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura de Itajaí – SEMASA, torna público e para conhecimento dos interessados que, com fulcro no inciso VIII do art. 2º c/c art. 31, ambos da Lei Federal nº 13.019/14, considerou INEXIGÍVEL o CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com a entidade LIGA SUL BRASILEIRA DE TAEKWONDO, inscrita no CNPJ nº. 05.610.599/0001-07 em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, pois se trata de objeto de natureza singular.

O presente Termo de Fomento tem por objeto a contratação de serviços prestados pela instituição para o Promover a inclusão social e a descoberta de talentos pela prática do Taekwondo para crianças e adolescentes de 07 a 17 anos de idade, conforme condições fixadas Termo de Fomento, no Plano de Trabalho e seus anexos, com transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil quinhentos reais).

Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente contrato de Fomento correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da 443-8.244.10.2.278.3.3.50.00.00, do exercício 2023.

Assim, em cumprimento ao disposto no artigo 32 da Lei nº 13.019/14, publica-se este extrato, admitindo-se a impugnação à justificativa, no prazo de até dez dias a contar de sua publicação.

Itajaí/SC, 03 de maio de 2023.

Diego Antônio da Silva  
Diretor Geral - SEMASA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023 DO SEMASA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA



Processo Administrativo Nº 2023-SEL-079482

O Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura de Itajaí – SEMASA, torna público e para conhecimento dos interessados que, com fulcro no inciso VIII do art. 2º c/c art. 31, ambos da Lei Federal nº 13.019/14, considerou INEXIGÍVEL o CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com a entidade ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA IMARUÍ CNPJ nº 08.912.846/0001-00, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, pois se trata de objeto de natureza singular.

O presente Termo de Fomento tem por objeto a contratação de serviços prestados pela instituição para o desenvolvimento social em comunidades carentes, culminando com a conscientização com o meio ambiente e com os processos de produção e plantio de alimentos, com distribuição de alimentos úteis e acolhimento da população carente, buscando a retomada da dignidade da pessoa humana, conforme condições fixadas Termo de Fomento, no Plano de Trabalho e seus anexos, com transferência de recursos financeiros no valor de R\$ R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais).

Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente contrato de Fomento correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da 3853 - 8.244.10.2.278.443-3.3.50.00.00, do exercício 2023.

Assim, em cumprimento ao disposto no artigo 32 da Lei nº 13.019/14, publica-se este extrato, admitindo-se a impugnação à justificativa, no prazo de até cinco dias a contar de sua publicação.

Itajaí/SC, 20 de abril de 2023.

Diego Antônio da Silva  
Diretor Geral - SEMASA

#### INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023 DO SEMASA

##### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo Nº 2023-SEL-079396

O Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura de Itajaí – SEMASA, torna público e para conhecimento dos interessados que, com fulcro no inciso VIII do art. 2º c/c art. 31, ambos da Lei Federal nº 13.019/14, considerou INEXIGÍVEL o CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com a entidade INSTITUTO MAYCKON TAVARES CNPJ nº 43.954.905/0001-03, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, pois se trata de objeto de natureza singular.

O presente Termo de Fomento tem por objeto a contratação de serviços prestados pela instituição para o acolhimento de mulheres em situação de rua, com objetivo de melhorar as condições de vida com a disponibilidade de curso profissionalizante e inserção no mercado de trabalho, com prioridade de elas reconquistarem a dignidade e a vida em sociedade, conforme condições fixadas Termo de Fomento, no Plano de Trabalho e seus anexos, com transferência de recursos financeiros no valor de R\$ R\$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais).

Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente contrato de Fomento correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da 3856 - 8.244.10.2.278.443-3.3.50.00.00, do exercício 2023.

Assim, em cumprimento ao disposto no artigo 32 da Lei nº 13.019/14, publica-se este extrato, admitindo-se a impugnação à justificativa, no prazo de até cinco dias a contar de sua publicação.

Itajaí/SC, 20 de abril de 2023.

Diego Antônio da Silva  
Diretor Geral - SEMASA

#### INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023 DO SEMASA

##### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo Nº 2023-SEL-079474

O Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura de Itajaí – SEMASA, torna público e para conhecimento dos interessados que, com fulcro no inciso VIII do art. 2º c/c art. 31, ambos da Lei Federal nº 13.019/14, considerou INEXIGÍVEL o CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com a entidade COMUNIDADE TERAPÊUTICA ÁRVORE DA VIDA – CASA DAS ANAS CNPJ nº 08.199.466/0001-70, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, pois se trata de objeto de natureza singular.

O presente Termo de Fomento tem por objeto a contratação de serviços prestados pela instituição para o acolhimento de mulheres acompanhadas de filhos ou não em situação de risco de morte ou ameaças em razão de violência doméstica e familiar, causadoras de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral, conforme condições fixadas Termo de Fomento, no Plano de Trabalho e seus anexos, com transferência de recursos financeiros no valor de R\$ R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente contrato de Fomento correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da 3857 - 8.244.10.2.278.443-3.3.50.00.00, do exercício 2023.

Assim, em cumprimento ao disposto no artigo 32 da Lei nº 13.019/14, publica-se este extrato, admitindo-se a impugnação à justificativa, no prazo de até cinco dias a contar de sua publicação.

Itajaí/SC, 20 de abril de 2023.

Diego Antônio da Silva  
Diretor Geral - SEMASA

#### INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023 DO SEMASA

##### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo Nº 2023-SEL-079480

O Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura de Itajaí – SEMASA, torna público e para conhecimento dos interessados que, com fulcro no inciso VIII do art. 2º c/c art. 31, ambos da Lei Federal nº 13.019/14, considerou INEXIGÍVEL o CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com a entidade ASSOCIAÇÃO DO CÂNCER AMOR PRÓPRIO – UMA LUTA PELA VIDA CNPJ nº 03.025.619/0001-49, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, pois se trata de objeto de natureza singular.

O presente Termo de Fomento tem por objeto a contratação de serviços prestados pela instituição para o acolhimento de mulheres em tratamento oncológico e seus familiares, com prestação de serviços auxiliares ao tratamento, conforme condições fixadas Termo de Fomento, no Plano de Trabalho e seus anexos, com transferência de recursos financeiros no valor de R\$ R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente contrato de Fomento correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da 3859 - 8.244.10.2.278.443-3.3.50.00.00, do exercício 2023.

Assim, em cumprimento ao disposto no artigo 32 da Lei nº 13.019/14, publica-se este extrato, admitindo-se a impugnação à justificativa, no prazo de até cinco dias a contar de sua publicação.

Itajaí/SC, 20 de abril de 2023.

Diego Antônio da Silva  
Diretor Geral - SEMASA

#### INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2021 DO SEMASA

##### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo Nº 2023-SEL-080244

O Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura de Itajaí – SEMASA, torna público e para conhecimento dos interessados que, com fulcro no inciso VIII do art. 2º c/c art. 31, ambos da Lei Federal nº 13.019/14, considerou INEXI-



GÍVEL o CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com a entidade LIGA SUL BRASILEIRA DE TAEKWONDO, inscrita no CNPJ nº. 05.610.599/0001-07 em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, pois se trata de objeto de natureza singular.

O presente Termo de Fomento tem por objeto a contratação de serviços prestados pela instituição para o Promover a inclusão social e a descoberta de talentos pela prática do Taekwondo para crianças e adolescentes de 07 a 17 anos de idade, conforme condições fixadas Termo de Fomento, no Plano de Trabalho e seus anexos, com transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil quinhentos reais).

Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente contrato de Fomento correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da 443-8.244.10.2.278.3.3.50.00.00, do exercício 2023.

Assim, em cumprimento ao disposto no artigo 32 da Lei nº 13.019/14, publica-se este extrato, admitindo-se a impugnação à justificativa, no prazo de até dez dias a contar de sua publicação.

Itajaí/SC, 03 de maio de 2023.

Diego Antônio da Silva  
Diretor Geral - SEMASA

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023  
Processo Administrativo Nº 2023-SEL-079472

Termo de Fomento Nº 001/2023 que entre si celebram o SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRA-ESTRUTURA - SEMASA e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL BENEFICENTE DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO LUMIAR, CNPJ nº. 43.679.426/0001-26, Diretor Presidente Sr. Carlos Alexandre Venancio inscrito no CPF/MF nº. 070.88.059-28.

O presente Termo de Fomento tem por objeto trabalho multidisciplinar na vida de crianças com deficiências tipo paralisia cerebral, cega ou com baixa visão, surdo, autista, déficit de atenção, síndrome de Dow entre outras, promovendo o desenvolvimento das capacidades físico-motoras, cognitiva e sócio afetiva.

Dotação orçamentária específica: 3850 – 8.244.10.2.278.3.3.50.00.00 do exercício 2023.

Gestor: Flávio Luiz Furtado – art. 2º, VII da IN nº 049/2018.

Prazo de Vigência: Abril de 2023 a Junho de 2023.

Valor: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Cumpra-se na íntegra, as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e da IN nº 049/2018.

Itajaí/SC, 27 de Abril de 2023.

Diego Antônio da Silva  
Diretor Geral

TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023  
Processo Administrativo Nº 2023-SEL - 079466

Termo de Fomento Nº 001/2023 que entre si celebram o SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRA-ESTRUTURA - SEMASA e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO GABRIEL COSTA COELHO - AGCC, CNPJ/MF nº 41.760.507/0001-20, Diretor Presidente Sr. Evaldo Domingos Coelho Junior inscrito no CPF/MF nº 036.340.549-64.

O presente Termo de Fomento tem por objeto ampliação de serviços destinados a recuperação de danos causados por complicações durante o tratamento oncológico, amenizando qualquer efeito resultante e devolver qualidade de vida aos assistidos e seu familiares.

Dotação orçamentária específica: 2.278/443 – 8.244.10.2.278.3.3.50.00.00 do exercício 2023.

Gestor: Flávio Luiz Furtado – art. 2º, VII da IN nº 049/2018.

Prazo de Vigência: Abril de 2023 a Junho de 2023.

Valor: R\$ 45.581,79 (quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos).

Cumpra-se na íntegra, as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e da IN nº 049/2018.

Itajaí/SC, 27 de Abril de 2023.

Diego Antônio da Silva  
Diretor Geral

TERMO DE FOMENTO Nº 008/2023  
Processo Administrativo Nº 2023-SEL-079396

Termo de Fomento Nº 001/2023 que entre si celebram o SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRA-ESTRUTURA - SEMASA e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO MAYCKON TAVARES, CNPJ nº. 43.954.905/0001-03, Diretor Presidente Sr. JOÃO MARCELO GONÇALVES inscrito no CPF/MF nº. 096.325.869-99.

O presente Termo de Fomento tem por objeto melhorar a qualidade de vida de mulheres em situação de rua por meio de colhimento para reinserção social e mercado de trabalho.

Dotação orçamentária específica: 3855 – 8.244.10.2.278.3.3.50.00.00 do exercício 2023.

Gestor: Flávio Luiz Furtado – art. 2º, VII da IN nº 049/2018.

Prazo de Vigência: Abril de 2023 a Junho de 2023.

Valor: 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais).

Cumpra-se na íntegra, as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e da IN nº 049/2018.

Itajaí/SC, 27 de Abril de 2023.

Diego Antônio da Silva  
Diretor Geral

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023  
Processo Administrativo Nº 2023-SEL-079467

Termo de Fomento Nº 001/2023 que entre si celebram o SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRA-ESTRUTURA - SEMASA e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE SURF AMIGOS DO ATALAIÁ, CNPJ nº. 07.345.081/001-00, Representante Legal Sr. Sandro Nunes de Souza inscrito no CPF/MF nº. 953.390.769-49.

O presente Termo de Fomento tem por objeto desenvolvimento da prática de esporte na modalidade surf, com ênfase na conservação e proteção dos ambientes aquáticos, para todos os públicos a partir de 06 anos, portadores ou não de deficiências.

Dotação orçamentária específica: 3851 – 8.244.10.2.278.3.3.50.00.00 do exercício 2023.

Gestor: Flávio Luiz Furtado – art. 2º, VII da IN nº 049/2018.

Prazo de Vigência: Abril de 2023 a Junho de 2023.



Valor: R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais).

Cumpra-se na íntegra, as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e da IN nº 049/2018.

Itajaí/SC, 27 de Abril de 2023.

Diego Antônio da Silva  
Diretor Geral

TERMO DE FOMENTO Nº 006/2023  
Processo Administrativo Nº 2023-SEL - 079468

Termo de Fomento Nº 001/2023 que entre si celebram o SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRA-ESTRUTURA - SEMASA e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA DE ITAJAÍ REGIÃO - APDEFI, 05.472.936/0001-39, Diretor Presidente Sr. Cláudio João da Cruz inscrito no CPF/MF nº 008.121.009-48.

O presente Termo de Fomento tem por objeto ampliação dos serviços de apoio e inserção na sociedade e mercado de trabalho de pessoas com deficiência física por meio de oficinas profissionalizantes e melhoria das condições de vida por meio de atendimento especializado de fisioterapia, fornecimento e manutenção de equipamentos para mobilidade individual e assistência social.

Dotação orçamentária específica: 2.278/443 – 8.244.10.2.278.3.3.50.00.00 do exercício 2023.

Gestor: Flávio Luiz Furtado – art. 2º, VII da IN nº 049/2018.

Prazo de Vigência: Abril de 2023 a Junho de 2023.

Valor: R\$ 62.421,90 (sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa centavos).

Cumpra-se na íntegra, as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e da IN nº 049/2018.

Itajaí/SC, 27 de Abril de 2023.

Diego Antônio da Silva  
Diretor Geral

## ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ (SPI)  
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/23 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/23 - CONTRATAÇÃO: CONRE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para execução de reparos no Piso de Concreto do Armazém 03, localizado na Área Pública Primária da Superintendência do Porto de Itajaí/SC, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, tudo em conformidade com o respectivo Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 004/23 e demais atos vinculados à adjudicação ora formalizada, inclusive as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência e/ou Projeto Básico do Edital. VALOR: R\$258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais). FORMA DE PAGAMENTO: Após a entrega da nota fiscal juntamente com aprovação dos serviços realizados, pela Fiscalização, devidamente atestada pela Fiscalização, em até 20 (vinte) dias após o protocolo da nota fiscal na Secretaria-Geral de Expediente e Gestão de Documentos (SEGER) da Superintendência do Porto de Itajaí. PRAZO: 35 (trinta e cinco) dias, a contar da data da entrega da Ordem de Serviço que será emitida pela Diretoria-Geral de Engenharia (DIGEN), podendo ser prorrogado, a critério da Superintendência do Porto de Itajaí. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: “557”, rubrica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ. DATA DE ASSINATURA: 28/04/2023.

FABIO DA VEIGA  
SUPERINTENDENTE  
VISTOS ETC.

Com base no processo licitatório Pregão Presencial nº 009/23, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção da pavimentação asfáltica da Área Pública Primária da Superintendência do Porto de Itajaí/SC, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, tudo em conformidade com o Edital de Licitação e as demais especificações e descritivos técnicos no Termo de Referência – Anexo I do Edital, manifesto-me de acordo com os termos da Ata do Pregão Presencial nº 009/23, assinada pela Pregoeira Oficial desse Órgão, Sra. Caroline Mehler, a Equipe de Apoio formada pelo Sr. Valdir Fiorin Junior e a Equipe Técnica formada pela Sra. Bruna Calloni, Coordenadora de Gestão de Obras e Projetos (COPRO), Sra. Joana Meduna Menha, estagiária da COLIC e, o Sr. João Brasil Amaro estagiário COPRO, no dia 27/04/2023 e, com o Relatório de Pregão, anexo no presente processo. Assim, homologo e adjudico a contratação da empresa A.J. POTTER & CIA LTDA., o objeto com o valor total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), tudo de acordo com a documentação anexa.

Itajaí, 02 de maio de 2023.  
FABIO DA VEIGA  
SUPERINTENDENTE

Vistos etc.

Com base no processo licitatório Pregão Presencial nº 003/22, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de galpão lonado, incluindo instalação e desinstalação na área primária do Porto de Itajaí, tudo em conformidade com o Edital de Licitação e as demais especificações e descritivos técnicos no Termo de Referência – Anexo I do Edital, corroboro e ratifico os termos do Despacho de Intenção de Revogação e determino a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 003/22, consoante o Artigo 49 da Lei nº 8.666/93, Artigo 18 do Decreto nº 3.555/2000 e Artigo 19 do Decreto Municipal nº 7.508 de 31/05/2005 - que regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão para a Superintendência do Porto de Itajaí, por razões de interesse público, tudo de acordo com a documentação anexa.

Itajaí, 02 de maio de 2023.

FABIO DA VEIGA  
SUPERINTENDENTE

## ATOS DA SEC. GOVERNO



TERMO ADITIVO AO CONTRATO 286/2020 – 003

TERCEIRO – TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E A KUHRA PRESTADORA DE SERVIÇOS E TERRAPLENAGEM EIRELI EPP, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Itajaí – SC, na Rua Alberto Werner, 100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.277/0001-52, neste ato representado por seus Secretários Municipais, infra-assinados, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e;  
2. CONTRATADA: KUHRA PRESTADORA DE SERVIÇOS E TERRAPLENAGEM EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Angélica João de Freitas, nº 2117, Bairro Santa Lúcia, Cidade Penha, Estado Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.180.557/0001-54, telefone (47) 99989-7112, neste ato representada pelo Sr. Cristiano João Batista Idalina, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem, com base no presente termo aditivo, alterar o contrato original firmado em 27/12/2020, nas condições a seguir pactuadas:  
3. Este termo aditivo originou-se no Processo Administrativo nº 26153/2021-e, com fundamento legal no artigo 65 caput, bem como no artigo 40, inciso XI e artigo 55, inciso III, todos da Lei 8.666/93.  
4. OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANA PARA LIMPEZA DE VALAS E RIBEIROS.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### OBJETO

Constitui objeto deste aditivo:  
- A retificação dos valores do presente contrato onde, após revisão do reajuste concedido através de apostilamento em 06/07/2021, bem como seus reflexos nos demais atos administrativos posteriores, o valor mensal atualizado do contrato deve ser R\$ 60.024,05 (sessenta mil, vinte e quatro reais e cinco centavos), conforme demais anexos ao processo administrativo supracitado;  
- A repactuação, com reconhecimento, a partir do mês de janeiro/2023, com base nos documentos juntados pela Contratada ao SIPE nº 86236/2023-e, bem como na Convenção Coletiva de Trabalho com data base de 01/01/2023, onde:

VALOR MENSAL ANTIGO	VALOR MENSAL REPACTUADO	DIFERENÇA MENSAL	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 MESES (02/01/2023 a 01/01/2024)
R\$ 60.024,05	R\$ 64.668,48	R\$ 4.644,43	R\$ 55.733,16

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### VALOR

Com isso, o valor mensal do contrato passa a ser R\$ 64.668,48 (sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Considerando as diferenças encontradas sobre o saldo contratual, ficam então estabelecidos os seguintes valores:

VALOR TOTAL ANUAL CORRIGIDO COM A REPACTUAÇÃO PELA CCT DE 01/01/2023	R\$ 776.021,76
VALOR TOTAL ANUAL ANTES DA REVISÃO	R\$ 838.173,72
DIFERENÇA A SER CORRIGIDA DO SALDO CONTRATUAL	-R\$ 62.151,96

Tendo em vista a revisão dos valores apontadas na cláusula anterior, foi constatada uma diferença total de R\$ 29.476,47 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e sete centavos), no que foi pago à contratada até o mês de março/2023, que será ser descontada em uma única parcela sobre o valor mensal atualizado e corrigido (R\$ 64.668,48), conforme determinação da Secretária Gestora, constante no evento 90.

### CLÁUSULA QUARTA

#### DOTAÇÃO

Considerando que o presente aditivo acarretará em uma dedução de R\$ 62.151,96 no saldo contratual, não há necessidade de novo empenhamento temporariamente.

### CLÁUSULA QUINTA

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas, restando ratificado todo o conteúdo do instrumento firmado em 27/12/2020, observando ainda o disposto na IN 58/2022/CGM/SEGOV.  
2. E, por estarem justos e acordos, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os seus legítimos e esperados efeitos.

ITAJAÍ, 03 DE MAIO DE 2023.

KUHRA PREST. DE SERV. E TERRAPLENAGEM  
Cristiano João Batista Idalina

TÁNTIA MARTA NOVAES  
Secretária de Governo Interina

MÁRCIO JOSÉ GONÇALVES  
Secretário de Obras

ERICO LAURENTINO SOBRINHO  
Secretário da Fazenda

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_  
3ª TA CONTRATO Nº 286/2020

Secretaria Municipal de Governo



**MOVIMENTAÇÃO**  
SIPE n. 102744/2023-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023

PREGÃO PE 075/2023 SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA A SECRETARIA DE OBRAS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Governo Interina infra-assinada, e a empresa USIFER TRMO CONEXÕES LTDA, inscrita no CNPJ 21.867.049/0001-16, doravante designada FORNECEDORA, firmam o presente termo de ANULAÇÃO de item registrado na referida Ata, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UM DE MEDIDA	VALOR UNIT R\$
193	TERMINAL DE COMPRESSÃO TUBULAR CURTO 2,5 MM2, PADRÃO CELESC – MARCA INTELLI	UN	0,40

Movimentação embasada na DECISÃO ADMINISTRATIVA 133/2023/DLC/SEGOV.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Itajaí, 03 de maio de 2023

TÂNIA MARIA NOVAES

Secretária Municipal de Governo Interina

USIFER TRMO CONEXÕES LTDA

Fornecedora

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO 104/2023 – ATA 097/2023 SERVIÇO DE PINTURA PRELIMINAR COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

28788 - CURY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME (08.299.152/0001-49)

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	91465 - TRATAMENTO SUPERFICIAL DE TRINCAS COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DE TRINCAS COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE A BASE DE SILICONE (RELATINCA)	M	PRÓPRIA	500	2,00	1.000,00
1	2	91466 - REMOÇÃO DE PINTURA (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVACAO)	M²	PRÓPRIA	20.000	0,10	2.000,00
1	3	91467 - LAVAGEM DE PAREDES DE FACHADAS COM EQUIPAMENTOS DE TRABALHO EM ALTURA. LAVAGEM DE PAREDES DE FACHADAS COM EQUIPAMENTOS DE TRABALHO EM ALTURA.	M²	PRÓPRIA	10.000	0,14	1.400,00
1	4	91468 - APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO	M²	DACAR	10.000	0,50	5.000,00
1	5	91469 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES. DUAS DEMÃOIS - BRANCO APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES. DUAS DEMÃOIS - BRANCO	M²	DACAR	30.000	7,00	210.000,00
1	6	91470 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES. DUAS DEMÃOIS - PIGMENTADA APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES. DUAS DEMÃOIS - PIGMENTADA	M²	DACAR	10.000	8,00	80.000,00
1	7	91471 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO. DUAS DEMÃOIS APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO. DUAS DEMÃOIS	M²	DACAR	10.000	8,00	80.000,00
1	8	91472 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES DE FACHADAS COM EQUIPAMENTOS DE TRABALHO EM ALTURA. DUAS DEMÃOIS - BRANCO APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES DE FACHADAS COM EQUIPAMENTOS DE TRABALHO EM ALTURA. DUAS DEMÃOIS - BRANCO	M²	DACAR	10.000	4,00	40.000,00
1	9	91473 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES DE FACHADAS COM EQUIPAMENTOS DE TRABALHO EM ALTURA. DUAS DEMÃOIS - PIGMENTADA APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES DE FACHADAS COM EQUIPAMENTOS DE TRABALHO EM ALTURA. DUAS DEMÃOIS - PIGMENTADA	M²	DACAR	10.000	4,00	40.000,00
1	10	91474 - JATEAMENTO COM ARBA EM ESTRUTURA METALICA JATEAMENTO COM ARBA EM ESTRUTURA METALICA	M²	PRÓPRIA	2.000	1,00	2.000,00
1	11	91475 - LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICACAO DE FUNDO OU PINTURA. LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICACAO DE FUNDO OU PINTURA	M²	PRÓPRIA	4.000	1,00	4.000,00
1	12	91476 - PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUIDICO BRANCO EM MADEIRA. PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUIDICO BRANCO EM MADEIRA	M²	DACAR	800	2,00	1.600,00
1	13	91477 - PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTETICO FOSCO EM MADEIRA. 2 DEMÃOIS PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTETICO FOSCO EM	M²	DACAR	4.000	8,00	32.000,00

ITEM	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	14	MADREIRA 2 DEMÃOIS		8.000,00
1	14	91478 - PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS - POR DEMÃO PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS - POR DEMÃO	M²	2,00
1	15	91479 - PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS - 02 DEMÃOIS PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS - 02 DEMÃOIS	M²	8,00
2	16	91480 - PREPARO DO FIBO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA PREPARO DO FIBO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA	M²	0,50
2	17	91481 - PINTURA DE FIBO COM TINTA ACRILICA. APLICACAO MANUAL 3 DEMÃOIS. INCLUSO FUNDO PREPARADOR. PINTURA DE FIBO COM TINTA ACRILICA. APLICACAO MANUAL 3 DEMÃOIS. INCLUSO FUNDO PREPARADOR	M²	8,15
2	18	91482 - PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRILICA. E = 5 CM APLICACAO MANUAL PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRILICA. E = 5 CM APLICACAO MANUAL	M²	4,05
2	19	82022 - PINTURA DE FIBO COM TINTA EPOXI APLICACAO MANUAL 2 DEMÃOIS. INCLUSO PRIMER EPOXI	M²	18,00
2	20	82021 - PINTURA DE FIBO - QUADRAS POLIESPORTIVAS - LINHAS - PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI APLICACAO MANUAL.	MT.	4,00
			<b>TOTAL (R\$):</b>	<b>759.000,00</b>

VIGÊNCIA: 02/05/2024  
EXTRATO DE ATA - Publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO 118/2023 – ATA 098/2023 AQUISIÇÃO DE DISCOS RÍGIDOS, PARA A SECRETARIA DE TECNOLOGIA, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

29499 - I.L. MENDES JUNIOR - MENDES & PARS ME (17.184.211/0001-24)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	74061 - HD 600GB 2,5" 10K SAS	UN	SEAGATE	3	2.235,00	6.705,00
<b>TOTAL (R\$):</b>						<b>6.705,00</b>

VIGÊNCIA: 02/05/2024  
EXTRATO DE ATA - Publicação.

**AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação do CREDENCIAMENTO nº 001/2023, cujo objeto consiste no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, resultou no seguinte:

EMPRESA HABILITADA/CREDENCIADA:

INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA (60.194.990/0022-00)

Itajaí, 03 de maio de 2023.

Jorge Alberto de Mello  
Presidente da Comissão

**AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 012/2022**

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação do CREDENCIAMENTO nº 012/2022, cujo objeto consiste no Credenciamento de Instituições de Ensino Com e Sem fins lucrativos, regularmente constituída, cujas unidades de atendimento estejam localizadas em Itajaí, que tenham interesse em se habilitar para a prestação de serviços por meio da oferta de até 9.000 (nove mil vagas - ao longo dos sessenta meses de vigência deste edital) de Educação Infantil para oferta de ensino em período integral e período parcial, para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas na LDB nº 9.394, de 1996, Lei nº 8.069, de 1990, Resoluções do COMED, Lei Federal nº 8.666/93, determinações legais pertinentes e demais critérios especificados neste edital e anexos, resultou no seguinte:

Instituição Educacional HABILITADA/CREDENCIADA:

CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PRIMICIAS DO AMOR LTDA

Itajaí, 02 de maio de 2023.

Jorge Alberto de Mello  
Presidente da Comissão



**AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 012/2022**

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação do CREDENCIAMENTO nº 012/2022, cujo objeto consiste no **Credenciamento de Instituições de Ensino Com e Sem fins lucrativos, regularmente constituída, cujas unidades de atendimento estejam localizadas em Itajaí, que tenham interesse em se habilitar para a prestação de serviços por meio da oferta de até 9.000 (nove mil vagas - ao longo dos sessenta meses de vigência deste edital) de Educação Infantil para oferta de ensino em período integral e período parcial, para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, de acordo com as diretrizes estabelecidas na LDB nº 9.394, de 1996, Lei nº 8.069, de 1990, Resoluções do COMED, Lei Federal nº 8.666/93, determinações legais pertinentes e demais critérios especificados neste edital e anexos, resultou no seguinte:**

Instituição Educacional **HABILITADA/CREDENCIADA:**

CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PRIMICIAS DO AMOR LTDA

Itajaí, 02 de maio de 2023.

Jorge Alberto de Mello  
Presidente da Comissão

**AVISO DE JULGAMENTO DAS HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da proposta da Tomada de Preços nº 004/2023, cujo objeto consiste na **EXECUÇÃO DA OBRA DE MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÕES, NO BAIRRO LIMOEIRO FERREIRA**, resultou no seguinte:

**EMPRESAS CLASSIFICADAS**

M.A.V DOS PRAZERES & CIA LTDA ME, com valor de R\$ 429.107,25;  
GABIMARINO CONSTRUTORA LTDA ME, com valor de R\$ 432.851,38;  
CRESTANI COMÉRGIO LTDA EPP, com valor de R\$ 438.978,62;  
NEOSOLO ENGENHARIA E GEOTÉCNICA EIRELI, com valor de R\$ 439.600,23;  
CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, com valor de R\$ 445.777,72; e  
JK IMÓVEIS LTDA EPP, com valor R\$ 470.333,24

**EMPRESA VENCEDORA:**

M.A.V DOS PRAZERES & CIA LTDA ME, com valor de R\$ 429.107,25.

Itajaí, SC, 02 de MAIO de 2023.

Rogério Camargo  
Presidente da Comissão



**MOVIMENTAÇÃO**  
SIPE nº105883/2023-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

PREGÃO PE 350/2022 SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REMUME PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Governo Interina infra-assinada, e a empresa **S & R DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ 04.889.315/0001-92, doravante designada **FORNECEDORA**, firmam o presente termo de CANCELAMENTO DE ADJUDICAÇÃO do item 15791 – OXIBUTININA, registrado na referida Ata, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UM. DE MED.	MARCA	QT. ADJ.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
120	15791 - OXIBUTININA SMG	COMPRIMIDO	NOURIN/SUPERA	50.000	R\$ 0,897	R\$ 44.850,00

Movimentação embasada na **DECISÃO ADMINISTRATIVA 120/2023/DLC/SEGOV**.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

**TÂNIA MARIA NOVAES**

Secretária Municipal de Governo Interina

**S & R DISTRIBUIDORA LTDA**

Fornecedora

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC  
licitacoes@itajai.sc.gov.br



**Solicitante: S & R DISTRIBUIDORA (04.889.315/0001-92).**

**Assunto : CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO – PE 350/2022, ARP 004/2023.**

**Objeto : CANCELAMENTO DOS ITENS 106, 120 E 121 DA ARP 004/2023.**

**SIPE n. : 105883/2023-e**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA 120/2023.**

**1. DOS FATOS**

Trata-se de pedido da empresa Solicitante, através de ofício datado em 28/03/2023 via e-mail da Secretaria Municipal de Saúde, pleiteando Desistência/Cancelamento dos itens 106, 120 e 121 da Ata de Registro de Preços n. 004/2023, lavrada em 02/01/2023, do PE 350/2022, a saber:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
106	21231 - METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	GENÉRICO/E.M.S	250.000	0,64
120	15791 - OXIBUTININA SMG	COMPRIMIDO	NOURIN/SUPERA	50.000	0,897
121	9789 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG - COMPRIMIDO OU ENVELOPE	COMPRIMIDO	PERMASSIM/RIOQUIMICA	3.000	0,50

Em síntese, a empresa Solicitante informa que foi vencedora de alguns itens do Pregão 350/2022 e ao efetuar a compra dos medicamentos tomou conhecimento de que o medicamento METILDOPA – ITEM 106 somente há disponibilidade da marca EMS, sendo que esse laboratório não envia laudo por ser este um item da linha Farma e o grupo NC Pharma apenas fornece laudo para itens da linha hospitalar e para empresa previamente cadastradas o que impede o cumprimento do previsto no Edital do certame o que inviabiliza o fornecimento e pede desistência

Ainda, solicitam desclassificação dos itens 106, 120 e 121 uma vez que os mesmos são adquiridos através de terceiros e estes não fornecem cópia de suas Notas Fiscais de compra junto ao laboratório pois possuem normas internas e controles devido à Lei LGDP, ao que não é possível o envio das notas fiscais de procedência de todo ciclo, o que impede o cumprimento de todas as exigências previstas no Edital do certame, com fundamento no artigo 393 do CC.

É o relato.

**2. DA COMPETÊNCIA**

Inicialmente, é essencial pontuar que é de competência da Gerência de Contratos a análise e controle de tal ato, como dispõe o artigo 39 da Lei Complementar Nº 337/2018:

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC  
licitacoes@itajai.sc.gov.br



“Art. 39. A Gerência de Contratos compete:

- I - gerenciar a elaboração dos contratos administrativos;
- II - executar, fiscalizar e controlar os contratos administrativos;
- III - emitir informação e parecer técnico referente aos contratos administrativos; e
- IV - desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.”

Diante dessa previsão legal sobre a competência, cabe à Gerência de Contratos a apreciação do referido pedido de cancelamento apresentado pela empresa.

### 3. DO MÉRITO

A empresa Solicitante informa que após participação no certame constatou a falta de condições de cumprir as exigências de comprovação da cadeia produtiva dos medicamentos o que resulta na necessidade de desclassificação dos itens 106, 120 e 121 do PE 350/2022.

O Pregão Eletrônico n. 350/2022 tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE sendo a Ata de Registro de Preços n. 004/2023, lavrada em 02/01/2023.

De início, impende destacar que: “a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora” (MEIRELLES, Hely Lopes Meirelles. Licitação e Contrato Administrativo. 15ª ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2010, p. 51).

A respeito da rescisão contratual, aplica-se o mesmo enfoque à rescisão da ata de registro de preços.

Registre-se, que caberia à empresa vencedora do certame, que teve seus preços registrados pela comissão de licitação do Município de Itajaí em cumprir devidamente as avenças celebradas, sobremaneira quando a Administração direta estabeleceu expressamente o modo e o prazo para o fornecimento.

O não cumprimento regular do adveço causa prejuízos à Administração, diante da necessidade do item.

Entretanto, para o presente caso, há que se considerar que a empresa Solicitante buscou o fornecimento do item e não foi atendida pelo fabricante no que diz respeito ao envio de notas fiscais para comprovação da cadeia produtiva, o que restou demonstrado pelos documentos anexos e ainda, não tem pedido pendente de entrega demonstrando assim o caso fortuito ou força maior que justifica a falta de entrega do produto.

Desse modo é possível se efetuar a rescisão amigável dos itens mencionados, pelos motivos e fundamentos expostos acima, em acordo com art. 21, II do Decreto nº 7.982/2013:

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

Verifica-se, que do pedido da Solicitante é notória a falta de condições de comprovar a cadeia produtiva dos medicamentos o que demonstra claramente que a empresa buscou atender e não obteve sucesso junto

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC  
licitacoes@itajai.sc.gov.br



ao fabricante ao que pede cancelamento dos itens 106,120 e 121 da Ata de Registro de Preços restando demonstrado o caso fortuito ou força maior que justifica o pedido.

Ressalta-se que o Administrador está adstrito ao princípio da legalidade, e que procedeu de forma coerente a análise do caso, está em consonância com as provas constantes nos autos, de sorte que, pelas razões de fato e de direito apresentado.

### 4. CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, tendo em vista a singularidade do presente decide-se pela aceitação do presente pedido de CANCELAMENTO dos itens 106, 120 e 121 adjudicado pela empresa Solicitante, no PE 350/2022, com necessidade de chamada dos demais participantes que foram classificados em 2º ou 3º colocados no certame, para continuidade do processo licitatório evitando-se prejuízo à Administração:

Dê-se ciência da decisão à Solicitante e órgão gestor.

Restituam-se os autos para movimentação da Ata de Registro de Preços do Pregão 350/2022 com registro do Cancelamento dos itens 106, 120 e 121 para empresa S & R DISTRIBUIDORA LTDA.

Itajaí/SC, 26 de abril de 2023.

SILVANA BERNARDES DITTRICH  
Gerente de Contratos

### ERRATA

A Secretaria Municipal de Governo, através Diretoria Executiva de Licitações e Contratos, torna pública a errata do disposto no extrato do Contrato 129/2023, publicado no Jornal do Município Edição nº 2668, de 28 de abril de 2023, pág. 36, registrando o seguinte:

ONDE SE LÊ:

Data de Assinatura: 26/04/2023.

LEIA-SE:

Data de Assinatura: 02/05/2023.

### ERRATA

A Secretaria Municipal de Governo, através Diretoria Executiva de Licitações e Contratos, torna pública a errata do disposto no extrato da Dispensa 023/2023, publicado no Jornal do Município Edição nº 2668, de 28 de abril de 2023, pág. 32, registrando o seguinte:

ONDE SE LÊ:

Itajaí, 26 de abril de 2023.

LEIA-SE:

Itajaí, 02 de maio de 2023.

### ERRATA

A Secretaria Municipal de Governo, através Diretoria Executiva de Licitações e Contratos, torna pública a errata do disposto no Resultado de Licitação do Pregão Eletrônico 078/2023, publicado no Jornal do Município Edição nº 2659, de 31 de março de 2023, pág. 26, registrando o seguinte:

ONDE SE LÊ:

Valor total: R\$ 49,140,00

LEIA-SE:

Valor total: R\$ 149,140,00

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: ZEN ADMINISTRADORA DE CENTROS EMPRESARIAIS S/A

CNPJ: 21.868.388/0001-17

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 108467/2023

Objeto: LOCAÇÃO DAS SALAS Nº 701 E 702 LOCALIZADAS NO 7º ANDAR DO EDIFÍCIO ZEN TOWER BUSINESS CENTER, NA RUA MANOEL VIEIRA GARÇÃO, Nº 120, CENTRO ITAJAÍ, PARA REMANEJAR O SETOR DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato, pelo período de 05/05/2023 a 04/05/2024, tendo em vista a necessidade de continuidade da presente locação, conforme solicitação e justificativa anexas ao processo supracitado.

Data Assinatura: 03/05/2023

Valor: 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais)

Extrato: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 253/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 01.650.178/0001-40

Quadro Societário: WALNEY AGILIO RAIMONDI

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 98412/2023

Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS MANOEL DARIO CUSTÓDIO E FRANCISCO JACOB KHNIS, LOCALIZADAS NO BAIRRO LIMOEIRO.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do prazo contratual por 60 dias, ou seja, de 19/07/2023 a 16/09/2023, bem como o prazo de execução de serviços, também por mais 60 dias, ou seja, de 06/05/2023 a 04/07/2023 onde, em virtude do contrato estar em fase final, realizando o acabamento de alguns itens para a entrega completa da obra e a realização das medições, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.



Data Assinatura: 03/05/2023

Extrato: CONTRATO Nº\_132/2023  
Nome: Município de Itajaí  
Empresa: GV TRANSPORTES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 24.955.043/0001-99  
Quadro Societário: Glaci Merlo Custódio  
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Referência Modalidade: 074/2023  
Número do Processo: 47702/2023-e  
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS RECOLHIDOS PELO PROGRAMA CATA TRECO.  
Data Assinatura: 03/05/2023  
Valor: 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais)  
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da ordem de serviço, permitindo-se a prorrogação nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Extrato: CONTRATO Nº 134/2023 FMS  
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Empresa: CLINICA FONOMASTER LTDA  
CNPJ: 48.746.294/0001-21  
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.  
Modalidade: Credenciamento  
Referência Modalidade: 003/2023  
Número do Processo: 39041/2023  
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, PARA TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL.  
Data Assinatura: 04/05/2023  
Valor: 600.000,00 (seiscentos mil reais)  
Vigência: Este contrato terá validade a partir de sua assinatura, com vigência de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Extrato: CONTRATO Nº 135/2023  
Nome: Município de Itajaí  
Empresa: KMJ TRANSPORTES LTDA EPP  
CNPJ: 75.494.187/0001-26  
Quadro Societário: Aristides Pereira Nunes Junior ,Tereza de Jesus Pereria Nunes  
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Referência Modalidade: 086/2023  
Número do Processo: 38711/2023-e  
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.  
Data Assinatura: 03/05/2023  
Valor: 567.999,98 (quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)  
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 01/06/2023, permitindo-se a prorrogação nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Extrato: CONTRATO Nº 133/2023  
Nome: Município de Itajaí  
Empresa: 3F LTDA  
CNPJ: 23.484.444/0001-45  
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.  
Modalidade: Inexigibilidade  
Referência Modalidade: 025/2023  
Número do Processo: 93887/2023  
Objeto: O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE LICENÇA ANUAL DO SOFTWARE ORÇAFASCIO, com os módulos - Orçamento e Bases Adicionais.  
Data Assinatura: 03/05/2023  
Valor: 1.998,00 (um mil e novecentos e noventa e oito reais)  
Vigência: O contrato terá duração de 12 (doze) meses contados a partir da data de 23/05/2023, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2023  
Nome: Município de Itajaí  
Empresa: PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUTORA ALICE LTDA EPP  
CNPJ: 23.080.297/0001-48  
Quadro Societário: MARIA JULIA PEREIRA  
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.  
Número do Processo: 95359/2023  
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM MOBILIÁRIOS E PRÉDIOS PÚBLICOS ESCOLA-

RES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação pelo período de 01/05/2023 a 31/05/2023, tendo em vista a necessidade dos serviços prestados enquanto se aguarda novo certame, conforme justificativa anexa ao processo supracitado (evento 4).  
Data Assinatura: 28/04/2023  
Valor: 104.545,40 (cento e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 322/2022/FMS  
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Empresa: INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DO CIDADÃO  
CNPJ: 28.700.530/0001-61  
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.  
Número do Processo: 103694/2023  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMARIA CLÍNICA GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.  
Motivo: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do contrato pelo período de 28/04/2023 a 27/05/2023 , em razão da necessidade dos serviços para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme pedido e justificativa anexos ao processo administrativo supracitado.  
Data Assinatura: 28/04/2023  
Valor: 6.212.500,00 (seis milhões, duzentos e doze mil e quinhentos reais)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2022/FMS  
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Empresa: CEM CLINICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E FISIOTERAPIA LTDA  
CNPJ: 18.783.620/0001-00  
Quadro Societário: GABRIELA CAXAMBU DOS SANTOS , ROGERIO ARAUJO DE PAULA, CATINE TAGLIARI  
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.  
Número do Processo: 106448/2023  
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, PARA CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS.  
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do presente instrumento, pelo período de 29/04/2023 a 28/04/2024, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços prestados, conforme justificativa e pedido anexos ao processo administrativo supracitado.  
Data Assinatura: 28/04/2023  
Valor: 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais)

Extrato: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 120/2020  
Nome: Município de Itajaí  
Empresa: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
CNPJ: 01.650.178/0001-40  
Quadro Societário: WALNEY AGILIO RAIMONDI  
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.  
Número do Processo: 110410/2023  
Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS COM MOTORISTA/ OPERADOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.  
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do presente contrato, pelo período de 02/05/2023 a 31/05/2023, tendo em vista a necessidade de continuação dos serviços prestados, conforme solicitação anexa ao processo administrativo supracitado.  
Data Assinatura: 02/05/2023  
Valor: 97.752,29 (noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos)

Extrato: CONTRATO Nº 131/2023  
Nome: Município de Itajaí  
Empresa: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS  
CNPJ: 57.494.031/0001-63  
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.  
Modalidade: Inexigibilidade  
Referência Modalidade: 024/2023  
Número do Processo: 17501/2023  
Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de munições para a Guarda Municipal de Itajaí.  
Data Assinatura: 02/05/2023  
Valor: 166.449,00 (cento e sessenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e nove reais)  
Vigência: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura com prazo até 31/08/2023, visando a cobertura da entrega dos produtos. O contrato poderá ser prorrogado na forma da lei.



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023**

O Município de Itajaí torna público que procedeu mediante Inexigibilidade de Licitação, com a empresa 3F LTDA, A AQUISIÇÃO DE LICENÇA ANUAL DO SOFTWARE ORÇAFASCIO, COM OS MÓDULOS - ORÇAMENTO E BASES ADICIONAIS, no valor total de R\$ 1.998,00 (mil, novecentos e noventa e oito reais), com fundamento no inciso I, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 03 de maio de 2023

**TÂNIA MARIA NOVAES**  
Secretária de Governo Interina

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ASSUNTO: Movimentação da Ata de Registro de Preços do PE 350/2022, item 120.

OBJETO: ALTERAÇÃO DA ATA PARA 2º COLOCADO – item 120 - Oxibutinina 5mg.

SIPE n.: 105883/2023-e.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA 119/2023.**

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a movimentação de Ata de Registro de Preços n. 004/2023 FMS – Pregão 350/2022 para contratação da 2ª (segunda) colocada e que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS no qual teve como vencedora para o item, abaixo descrito, a empresa S & R DISTRIBUIDORA LTDA:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
120	15791- OXIBUTININA 5MG	COMPRIMIDO	NOURIN/SUPERA	50.000	0,897

A Empresa vencedora do item pleiteou a desistência e cancelamento do fornecimento do item uma vez que não possui condições de fornecer o laudo de controle de qualidade, solicitado pelo órgão gestor, o que foi objeto de aceitação através de Decisão Administrativa emitida à parte dessa decisão.

Visando cumprimento da Ata essa Gerência fez contato, via e-mail, com a empresa **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.869.890/0001-26)** na qualidade de 2ª Colocada e esta aceitou assumir o item pelo valor de R\$ 0,97 – APSEN conforme apresentado pela mesma na Proposta do certame PE 350/2022.

**DA COMPETÊNCIA**

Inicialmente, é essencial pontuar que é de competência da Gerência de Contratos a análise e controle de tal ato, como dispõe o artigo 39 da Lei Complementar Nº 337/2018:

“Art. 39 À Gerência de Contratos compete:

- I - gerenciar a elaboração dos contratos administrativos;
- II - executar, fiscalizar e controlar os contratos administrativos;

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC  
licitacoes@itajai.sc.gov.br

- III - emitir informação e parecer técnico referente aos contratos administrativos; e
- IV - desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.”

Diante dessa previsão legal sobre a competência, cabe à Gerência de Contratos a apreciação do referido pedido de movimentação e alteração de Ata de Registro de Preços

Em decorrência do pedido de cancelamento do item pela 1ª colocada no certame e consulta ao segundo colocado para verificar a possibilidade de fornecer o item 120 esta aceitou, mas pelo valor constante da Proposta apresentada pela mesma quando da participação no certame

Assim, ao ser consultada, a 2ª colocada aceitou pelo valor de R\$ 0,97 a unidade, conforme e-mail trocado com a empresa e ainda, com aceitação da Secretaria Municipal de Saúde pelo que verificamos que referida solução revela-se necessária e plausível para a contratação com a empresa **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.869.890/0001-26)**, já que caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação, além de ser a proposta mais vantajosa para a Municipalidade, não onerando os cofres públicos, já que o valor de cotação para novo pregão importa em valor maior que o pleiteado pela empresa que irá assumir o item.

Desse modo, com relação ao preço, verifica-se que será alterado o valor adjudicado constante da Ata de R\$0,897 para R\$ 0,97 que está justificado para a classificação e contratação da segunda colocada, pelos motivos acima delineados, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Ante o todo o exposto, decidimos pela aceitação do pedido de alteração de Ata para atender a Secretaria Municipal de Saúde com relação ao item abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
120	OXIBUTININA 5MG	COMPRIMIDO	APSEN	50.000	0,97

Dê-se ciência da decisão à Secretaria Municipal de Saúde e empresa AR FIORENZANO via e-mail: fiorenzanomed@yahoo.com.br.

Restituam-se os autos para alterações e continuidade do processo licitatório.

Itajaí, 26 de abril de 2023.

**SILVANA BERNARDES DITTRICH**  
Gerente de Contratos

**INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023**  
**PROCESSO 17501/2023**

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Inexigibilidade, a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, para fornecimento de munições para a Guarda Municipal de Itajaí, pelo valor total de R\$ 166.449,00 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993.

Itajaí, 02 de maio de 2023.

**TÂNIA MARIA NOVAES**  
Secretária de Governo Interina



**MOVIMENTAÇÃO**  
SIPE n.105883/2023-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

PREGÃO PE 350/2022 SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REMUME PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Governo Interina infra-assinada, e a empresa **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 10.869.890/0001-26, doravante designada FORNECEDORA, firmam o presente termo de CONTRATAÇÃO/ADJUDICAÇÃO do item 15791 – OXIBUTININA, registrado na referida Ata, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UM. DE MED.	MARCA	QT. ADJ.	VALOR UN.
120	15791 - OXIBUTININA 5MG	COMPRIMIDO	ASPEN	50.000	R\$ 0,97

Movimentação embasada na DECISÃO ADMINISTRATIVA 119/2023/DLC/SEGOV.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Itajaí, 27 de abril de 2023

**TÂNIA MARIA NOVAES**

Secretária Municipal de Governo Interina

**AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Fornecedora



**MOVIMENTAÇÃO**  
SIPE n. 102744/2023-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023

PREGÃO PE 075/2023 SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA A SECRETARIA DE OBRAS

O **MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Governo Interina infra-assinada, e a empresa **FRITZ DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 10.875.0001-34, doravante designada **FORNECEDORA**, firmam o presente termo de CONTRATAÇÃO de item registrado na referida Ata, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO R\$	QUANTIDADE
193	TERMINAL DE COMPRESSÃO TUBULAR CURTO, 2,5MM2, PADRÃO CELESC – MARCA DECORLUX	UNIDADE	0,50	5.000

Movimentação embasada na DECISÃO ADMINISTRATIVA 133/2023/DLC/SEGOV.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Itajaí, 03 de maio de 2023

**TÂNIA MARIA NOVAES**

Secretária Municipal de Governo Interina

**FRITZ DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**

Fornecedora



**Assunto:** Movimentação da Ata de Registro de Preços do PE 075/2023, item 193.

**Objeto:** ALTERAÇÃO DA ATA PARA 2º COLOCADO DO PE 075/2023, ARP n. 076/2023, item 193.

**SIPE n.:** 102744/2023-e.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA 133/2023.**

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a movimentação de Ata de Registro de Preços n. 076/2023 – Pregão Eletrônico n. 075/2023 para contratação da 2ª (segunda) colocada e que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA no qual teve como vencedora para o item, abaixo descrito, a empresa USIFER TRMO CONEXÕES LTDA (21.867.049/0001-16):

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
193	TERMINAL DE COMPRESSÃO TUBULAR CURTO, 2,5MM2, PADRÃO CELESC	UN	INTELLI	5.000	0,40

A Empresa vencedora do item pleiteou a desclassificação do certame alegando ser inviável o fornecimento, o que foi objeto de manifestação à parte através da Decisão Administrativa 132/2023.

Visando cumprimento da Ata essa Gerência fez contato, via e-mail, com a empresa 2ª colocada e essa aceitou assumir o item pelo valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) conforme apresentado pela mesma na Proposta do PE 076/2023.

É o relato.

**DA COMPETÊNCIA**

Inicialmente, é essencial pontuar que é de competência da Gerência de Contratos a análise e controle de tal ato, como dispõe o artigo 39 da Lei Complementar N° 337/2018:

“Art. 39 À Gerência de Contratos compete:

I - gerenciar a elaboração dos contratos administrativos;

II - executar, fiscalizar e controlar os contratos administrativos;

III - emitir informação e parecer técnico referente aos contratos administrativos; e

IV - desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.”

Diante dessa previsão legal sobre a competência, cabe à Gerência de Contratos a apreciação do referido pedido de movimentação e alteração de Ata de Registro de Preços

**DO MÉRITO**

Em decorrência do pedido de cancelamento do item pela 1ª colocada no certame e consulta ao segundo colocado, para verificar a possibilidade de fornecer o item 193, esta aceitou pelo valor constante da Proposta apresentada pela mesma, quando da participação no certame

Assim, ao ser consultada, a 2ª colocada aceitou fornecer o item pelo valor de R\$0,50 (cinquenta centavos) a unidade, conforme e-mail trocado com a empresa e pelo que a referida solução revela-se necessária e plausível para a contratação com a empresa FRITZ DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI (10.381.875/0001-34), já que caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação, além de ser a proposta mais vantajosa para a Municipalidade, não onerando os cofres públicos, já que o valor de cotação para novo pregão importa em valor maior que o pleiteado pela empresa que irá assumir o item.

Desse modo é plausível ser aceita a contratação do item 193, PE 76/2023 pela empresa FRITZ DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI (10.381.875/0001-34), que foi 2ª colocada no mesmo certame, pelo valor unitário de R\$0,50 a unidade, Marca DECORLUX.

Desse modo, com relação ao preço, verifica-se que será alterado o valor adjudicado constante da Ata de R\$0,40 para R\$ 0,50 que está justificado para a classificação e contratação da segunda colocada, pelos motivos acima delineados, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Ante o todo o exposto, resta decidido pela aceitação do pedido de alteração de Ata para atender a Secretaria Municipal de Obras com relação ao item abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
193	TERMINAL DE COMPRESSÃO TUBULAR CURTO, 2,5MM2, PADRÃO CELESC	UNIDADE	DECORLUX	5.000	0,50

Dê-se ciência da decisão à Secretaria gestora e empresa FRITZ DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, e-mail: vialuz.ltada@uol.com.br).

Restituam-se os autos para alterações e continuidade do processo licitatório.

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC  
licitacoes@itajai.sc.gov.br



Itajaí, 03 de maio de 2023.

**SILVANA BERNARDES DITTRICH**  
Gerente de Contratos



**AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 104/2023**

**OBJETO RESUMIDO: SERVIÇO DE PINTURA PREDIAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretária Municipal de Governo Interina, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

Fornecedor vencedor	Lote	Descrição do lote	Valor total (R\$)
CURY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME	1	LOTE 1	539.000,00
CURY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME	2	LOTE 2	220.000,00

Itajaí, 02 de maio de 2023

**TÂNIA MARIA NOVAES**  
Secretária Municipal de Governo Interina

**AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 120/2023**

**OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE ESCRITÓRIO CONTAINER (PREPARO, TRANSPORTE E ENTREGA) PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretária Municipal de Governo Interina, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicadas as propostas das empresas:

FORNECEDOR VENCEDOR	ITEM	CÓDIGO	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
DSM MODULAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	1	82234	CONTAINER MODIFICADO REEFER 40' PÉS	UN	DSM	6	58.000,00	348.000,00
DSM MODULAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	2	82235	CONTAINER MODIFICADO REEFER 20' PÉS	UN	DSM	11	38.900,00	427.900,00
GYZ VEÍCULOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	3	82236	CONTAINER MODIFICADO DRY 20' PÉS	UN	PROPRIA	9	31.780,00	286.020,00
GYZ VEÍCULOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	4	82237	CONTAINER MODIFICADO DRY 40' PÉS	UN	PROPRIA	6	48.000,00	288.000,00

Itajaí, 27 de abril de 2023

**TÂNIA MARIA NOVAES**  
Secretária Municipal de Governo Interina



**AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 118/2023**

**OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE DISCOS RÍGIDOS, PARA A SECRETARIA DE TECNOLOGIA, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretária Municipal de Governo Interina, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

FORNECEDOR VENCEDOR	ITEM	CÓDIGO	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
L.L. MENDES JUNIOR - MENDES & PARS ME	1	74061	HD 600GB 2,5" 10K SAS	UN	SEAGATE	3	2.235,00	6.705,00

Itajaí, 02 de maio de 2023

**TÂNIA MARIA NOVAES**  
Secretária Municipal de Governo Interina



**AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO**

A Secretária Municipal de Governo Interina, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
ELOTECH SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO EM CARÁTER PREVENTIVO, CORRETIVO DE 11 EQUIPAMENTOS DE ELEVADORES/PLATAFORMAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS ESCOLARES.	R\$ 142.068,00



**AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO**

A Secretária Municipal de Governo Interina, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
T.E.M. EMERGÊNCIA MÉDICASLTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B COM PROFISSIONAIS, PARA A FESTA DO COLONO.	R\$ 13.900,00

**TÂNIA MARIA NOVAES**  
Secretária Municipal de Governo Interina

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023**

**REABERTURA DE PRAZO**

CHAVE TCE: C2F053DD2D6A7647F556453B94C752722E6FD61A  
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 10h30min do dia 16 de maio de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 10h30min DO DIA 16 DE MARÇO DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).  
Itajaí (SC), 02 de maio de 2023  
**TÂNIA MARIA NOVAES**  
Secretária Municipal de Governo Interina

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023**

CHAVE TCE: 2F1052E43C1A3511B0FF5CC54B479D4495E5176B  
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 16 de maio de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE À REDE DE COMPUTADORES DA SECRETARIA DE SAÚDE. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 16 DE MAIO DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).  
Itajaí (SC), 02 de maio de 2023  
**TÂNIA MARIA NOVAES**  
Secretária Municipal de Governo Interina

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2023**

CHAVE TCE: 88D2384949304AC0333CD45C31D8C983A6AC2F05  
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 16 de maio de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS UNIDADES DE SAÚDE.

A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 16 DE MAIO DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).  
Itajaí (SC), 02 de maio de 2023  
**TÂNIA MARIA NOVAES**  
Secretária Municipal de Governo Interina

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2023**

CHAVE TCE: 4866DD0E13DEA7E2D24D1336E8EE30AC19D8FC41  
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 10h00min do dia 16 de maio de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA ESCOLAR ARMADA PARA ATUAR NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ITAJAÍ, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 10h00min DO DIA 16 DE MAIO DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).  
Itajaí (SC), 02 de maio de 2023  
**TÂNIA MARIA NOVAES**  
Secretária Municipal de Governo Interina

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2023**

CHAVE TCE: 0557487FE2A127B5C412127DCE4A577694B86C9F  
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 13h30min do dia 16 de maio de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO NA 4ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE ITAJAÍ, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 13h30min DO DIA 16 DE MAIO DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).  
Itajaí (SC), 02 de maio de 2023  
**TÂNIA MARIA NOVAES**  
Secretária Municipal de Governo Interina

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2023**

CHAVE TCE: 7A8148CB2D8012A69F97E684B279A6FBA85A7630  
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 15h30min do dia 16 de maio de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERCONEXÃO DE REDES POR FIBRA ÓPTICA. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 15h30min DO DIA 16 DE MAIO DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).  
Itajaí (SC), 02 de maio de 2023  
**TÂNIA MARIA NOVAES**  
Secretária Municipal de Governo Interina

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2023**

CHAVE TCE: ACC9D9CC38808DD25CE1DFED1321E1DDA068CE51  
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 17 de maio de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é CONCESSÃO SOBRE EXPLORAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRA COMERCIAL, DURANTE A 38ª FESTA DO COLONO. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 17 DE MAIO DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).  
Itajaí (SC), 02 de maio de 2023  
**TÂNIA MARIA NOVAES**  
Secretária Municipal de Governo Interina

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2023**

CHAVE TCE: 7F1520BA68DAC176FC7A67A0FB2B8274738628A8  
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 17 de maio de



2023, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO BANDA LARGA À INTERNET E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ACCESS POINT. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 17 DE MAIO DE 2023.** Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br).

Itajaí (SC), 02 de maio de 2023

TÂNIA MARIA NOVAES

Secretária Municipal de Governo Interina



**MOVIMENTAÇÃO**  
SIPE n. 112812/2023-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2022

PREGÃO PE 317/2022

OBJETO: DECORAÇÃO DE EVENTOS, AQUISIÇÃO DE KITS LANCHES E AQUISIÇÃO LEÕES DE PELÚCIA PARA CERIMÔNIAS DE FORMATURA DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS – PROERD, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Governo Interina infra-assinada, e a empresa **PITAYA LANCHONETE E RESTAURANTE**, inscrita no CNPJ 30.913.661/0001-19, doravante designada **FORNECEDORA**, firmam o presente termo de **REEQUILÍBRIO FINANCEIRO** de item registrado na referida Ata, a contar de 18/04/2023, sendo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	VALOR UN (R\$) ADJUDICADO	VALOR UN (R\$) REEQUILIBRADO
2	LANCHES INDIVIDUAIS CONTENDO 01 ACHOCOLATADO 200ML, 01 BOLINHO DE 40GR E 01 BISCOITO SALGADO 26 GR CADA.	UN	PRÓPRIA	4,67	5,27

Movimentação embasada na DECISÃO ADMINISTRATIVA 127/2023/DLC/SEGOV.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Itajaí, 03 de maio de 2023

TÂNIA MARIA NOVAES

Secretária Municipal de Governo Interina

PITAYA LANCHONETE E RESTAURANTE

Fornecedora

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC  
[licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br)



Solicitante: PITAYA LANCHONETE E RESTAURANTE (CNPJ 30.913.661/0001-79).

Assunto: SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO PE 317/2022, ARP 213/2022.

Objeto: REEQUILÍBRIO FINANCEIRO ARP 213/2022 de 30/10/2022, ITEM 2.

SIPE : 112812/2023-e.

DECISÃO ADMINISTRATIVA 127/2023.

Por solicitação da empresa PITAYA LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA, através de ofício recebido via e-mail em 18/04/2023, o processo em epígrafe veio à esta Gerência para análise de pedido de reequilíbrio.

## 1. DOS FATOS

Trata-se de pedido da empresa solicitante para reequilíbrio referente ao item 02, do PE 317/2022, conforme descrição abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
2	LANCHES INDIVIDUAIS CONTENDO 01 ACHOCOLATADO 200ML, 01 BOLINHO DE 40GR E 01 BISCOITO SALGADO 26 GR CADA.	UN	PRÓPRIA	5.000	4,67

De antemão, a empresa alega que o pedido se deve ao aumento do custo dos produtos que compõem o kit, e pede recomposição do valor para R\$5,27 a unidade, trazendo Notas fiscais nºs 1117715 de 07/11/2022, 1108526 de 17/10/2022, e orçamento de 18/04/2023 anexas ao processo que demonstram o custo do produto à data de pregão e atual.

É o relato.

## 2. DA COMPETÊNCIA

Inicialmente, é essencial pontuar que é de competência da Gerência de Contratos a análise e controle de tal ato, como dispõe o artigo 39 da Lei Complementar Nº 337/2018:

“Art. 39 À Gerência de Contratos compete:

I - gerenciar a elaboração dos contratos administrativos;

II - executar, fiscalizar e controlar os contratos administrativos;

III - emitir informação e parecer técnico referente aos contratos administrativos; e

IV - desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.”

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC  
[licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br)



Diante dessa previsão legal sobre a competência, cabe à Gerência de Contratos a apreciação do referido pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.

## 3. DO MÉRITO

### 3.1. DO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO

A empresa vencedora do item 2 do PE 317/2022, informa em 18/04/2023, que houve um aumento do custo no objeto em questão e, quando da participação da licitação os itens que compõem o kit eram adquiridos nos valores da tabela abaixo ao que solicita uma recomposição no valor a ser pago de R\$ 4,67 para 5,27.

ITEM 2	VALOR PREGÃO	VALOR ADJUDICADO	VALOR ATUAL	VALOR PERCENTUAL PLEITEADO
ACHOCOLATADO 200ML	1,59	2,69	1,59	21,66 %
BOLINHO 40GR	0,59	0,99	0,99	
BISCOITO SALGADO 26 GR	0,59	0,99	0,79	
TOTAL	2,77	4,67	3,37	5,27

Da análise dos valores acima constata-se que a empresa está pleiteando reajuste alegando ser recomposição decorrente de aumento dos fornecedores, conforme comprovam as notas fiscais e orçamento anexo e que possa garantir a margem de ganho obtida no pregão que foi de 68,59.

Assim o percentual da margem de ganho obtido no pregão deve ser mantido para fins de reajuste ao que é possível alterar o valor adjudicado na forma da tabela abaixo:

ITEM	VLR PREGÃO	VLR ADJUDICADO	MARGEM DE GANHO %	VALOR ATUAL	VALOR PLEITEADO	VALOR CONCEDIDO
2	2,77	4,67	68,59	3,37	5,27	5,27

Em síntese, a revisão nada mais é que o próprio reequilíbrio econômico-financeiro, baseado na Teoria da Imprevisão, que exigem para sua ocorrência, a comprovação real da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.

Entretanto, para se ter o direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro devem estar presente os seguintes pressupostos: a) elevação dos encargos do particular; b) ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta (neste caso, trata-se de sistema de registro de preços); c) vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; e d) imprevisibilidade da ocorrência do evento.

Atente-se que o Decreto nº 7892/2013, prevê a possibilidade de revisão dos preços em razão da incidência de áreas extraordinárias e extracontratuais indicadas no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93:

Decreto nº 7.892/2013:

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

De exame ao presente pedido, é possível se conceder a alteração pretendida pela empresa visando ajuste de preço com manutenção da mesma margem de ganho, em razão de todo exposto, para o valor de R\$5,27 (cinco reais e sessenta e sete centavos) a unidade, a partir de 18/04/2022.

É de se registrar que foi realizado consulta ao segundo colocado no certame mas essa não teve condições de assumir o item, alegando que os preços estão defasados, conforme comprovação anexa ao processo.

Por todos os fundamentos apresentados acima, sempre que sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e

Secretaria Municipal de Governo  
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC  
[licitacoes@itajai.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajai.sc.gov.br)



extracontratual, entende essa Gerência ser hipótese de se conferir ao particular o direito ao Reequilíbrio-Econômico Financeiro da Ata de Registro de Preço.

#### 4. CONCLUSÃO

Das considerações apresentadas, decido:

- 1) Julgar favorável o pedido de reequilíbrio do item 2, do PE 317/2022 para alterar o valor de R\$4,67 para R\$5,27 a unidade, para que não haja injustiça à empresa ganhadora e também para não acarretar prejuízos à administração Pública, a partir de 18/04/2023;
- 2) Que em caso de emissão de Autorização de fornecimento a empresa não fizer a entrega no prazo e valores constantes no edital e Ata de Registro de Preços, sejam aplicadas as sanções da Lei de Licitações e Lei de Pregão.
- 3) Caso venha a ser reduzido o valor do produto, que a Administração Pública seja informada, sob pena de sanções previstas na Lei 8.666/93.

Dê-se ciência da decisão à Solicitante e órgão gestor.

Restituam-se os autos para alterações e continuidade do processo licitatório.

Itajaí/SC, 02 de maio de 2023.

**SILVANA BERNARDES DITTRICH**  
Gerente de Contratos

### TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA MOVIMENTAÇÃO DA ATA 003/2023

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DA ATA 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 350/2022 (CONTRATAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO ITEM 120), VEICULADA NA PÁGINA 37, DA EDIÇÃO Nº 2668, DE 28 DE ABRIL DE 2023, DO JORNAL DO MUNICÍPIO.

Tânia Maria Novaes

Secretária Municipal de Governo Interina

### TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA MOVIMENTAÇÃO DA ATA 003/2023

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DA ATA 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 350/2022 (CANCELAMENTO ADJUDICAÇÃO ITEM 120), VEICULADA NA PÁGINA 31, DA EDIÇÃO Nº 2668, DE 28 DE ABRIL DE 2023, DO JORNAL DO MUNICÍPIO.

Tânia Maria Novaes

Secretária Municipal de Governo Interina

### TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 120/2023

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 120/2023, VEICULADA NA PÁGINA 38, DA EDIÇÃO Nº 2668, DE 28 DE ABRIL DE 2023, DO JORNAL DO MUNICÍPIO.

Tânia Maria Novaes

Secretária Municipal de Governo Interina

# O NOSSO JORNAL!

